

A CRESCENTE AMEAÇA DO CRIME ORGANIZADO NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

RESUMO

Este documento examina a escala e a natureza do crime organizado na América Latina e no Caribe (ALC), destacando seu caráter singularmente violento. Propomos uma métrica inovadora — violência letal excessiva — que mede como a região se destaca globalmente em termos de violência criminal. O crime organizado na ALC prejudica significativamente o crescimento, a produtividade e a mobilidade social, reforçando armadilhas de pobreza e desigualdade. Argumentamos que, embora erradicar o crime organizado seja improvável — assim como países desenvolvidos coexistem com estruturas mafiosas enraizadas — países que já lidam com o crime organizado enraizado, assim como aqueles onde as redes criminosas ainda não se consolidaram totalmente, ainda têm uma janela de oportunidade para conter seus efeitos mais prejudiciais. O documento apresenta quatro políticas prioritárias para a região: (a) reforma prisional para enfrentar sua natureza criminogênica; (b) aprimoramento do treinamento e da coordenação dentro e entre as agências policiais e de aplicação da lei; (c) reforço da eficácia judicial para reduzir a impunidade e definir prioridades estratégicas; e (d) coordenação e colaboração internacional. Enfatizamos o valor de esforços de pesquisa pioneiros que combinam dados detalhados com profundo conhecimento contextual das dinâmicas locais da ALC para informar soluções de políticas mais eficazes e factíveis.

MARCELA MELÉNDEZ

Banco Mundial

NICOLAS PEÑA-TENJO

Banco Mundial

ERNESTO

SCHARGRODSKY

UTDT e BID

JUAN VARGAS

Collegio Carlo Alberto e
Universidade de Turim

A Crescente Ameaça do Crime Organizado na América Latina e no Caribe¹

Marcela Meléndez

Nicolas Peña-Tenjo

Ernesto Schargrodsky

Juan Vargas

I. O ALCANCE DO CRIME ORGANIZADO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE

Homicídios ordenados de dentro das prisões, autoridades do governo intimidadas, ameaças a candidatos e sequestro de eleições, homicídios retaliatórios, repressões violentas, remessas de drogas confiscadas, autoridades corruptas, extorções, grandes frações do território sob domínio criminal. Essas são algumas das manchetes que os cidadãos da América Latina e do Caribe (ALC) recebem todos os dias.²

Esses eventos graves ocorrem não apenas em países onde organizações criminosas estão enraizadas devido a uma longa história de produção e tráfico de drogas ilegais — como Colômbia, Brasil ou México — mas também, cada vez mais, na maior parte da região: a cada ano, a presença violenta de grupos criminosos organizados torna-se evidente em um novo país.³ Por exemplo, o assassinato do candidato à presidência Fernando Villavicencio no Equador (em agosto de 2023 — apenas um mês antes da eleição) confirmou que grupos criminosos organizados poderosos estavam presentes em um dos países menos violentos da região até o início da década atual. Lá, a taxa de homicídios cresceu seis vezes entre 2020 e 2023. Países com níveis historicamente baixos de criminalidade, como a Costa Rica e o Cone Sul da ALC, também experimentaram recentemente aumentos de violência que parecem revelar o controle das organizações criminosas.⁴

Este documento argumenta que o crime organizado é um dos problemas mais urgentes da ALC e deve ser trazido ao centro da conversa sobre desenvolvimento. O impacto do crime organizado, em suas múltiplas expressões, não pode ser ignorado ao discutir crescimento econômico e de produtividade,

¹ Este documento de política foi produzido como parte da Iniciativa de Conhecimento sobre Crime e Violência do Escritório do Economista-Chefe para a América Latina e o Caribe do Banco Mundial (LCRCE). Este artigo não reflete as opiniões de nenhuma dessas instituições, e os autores são totalmente responsáveis por seu conteúdo. Uma versão deste artigo foi publicada como o Capítulo 2 da edição da Primavera de 2025 da Latin America and the Caribbean Economic Review (LACER), Banco Mundial. Erwin De Nys, Yara Esquivel, Ailsa Hart e Paula Rossiasco, do Banco Mundial, além de Thomas Favennec, do Laboratorio de Soluciones Colaborativas de Políticas Públicas (LABCO), forneceram contribuições valiosas. Maria Micaela Sviastchi, Santiago Tobón e Miguel La Rota revisaram algumas seções. Agradecemos pelo *feedback* detalhado de William Maloney, Ana Arjona e Santiago Levy em várias etapas, bem como pelos excelentes comentários sobre versões anteriores deste documento de participantes em workshops realizados no Institute of Latin Studies (ILAS) da Universidade de Columbia (março de 2025) e em Lima (maio de 2025). Somos gratos a Laura Tenjo por sua assistência na pesquisa. Marcela Meléndez (Banco Mundial, mmelendez@worldbank.org); Nicolas Peña-Tenjo (Banco Mundial, npenatenjo@worldbank.org); Ernesto Schargrodsky (Universidad Torcuato di Tella e Banco Interamericano de Desenvolvimento, eschagr@utdt.edu); e Juan Vargas (Collegio Carlo Alberto e Universidade de Turim, juan.vargas@carloalberto.org).

² Abi-Habib *et al.*, 2024; Freeman, 2024; Rodríguez Mega, 2024; The Economist, 2024c.

³ Abi-Habib, 2024; Nicas *et al.*, 2025.

⁴ Os cidadãos da ALC não estão alheios a essas dinâmicas. Enquanto em 2005 apenas três países da ALC estavam entre os 20 com maior participação em consultas do Google sobre 'crime organizado' e palavras relacionadas, em 2024 a região representava 13 países nesse ranking.

redução da pobreza e da desigualdade, e saúde da democracia na ALC. O crime organizado não é a única fonte de violência e abusos de direitos humanos, mas também pode comprometer economias legítimas e capturar governos. Argumentamos que a extensão de seu dano depende de como a ALC consegue gerenciar seus custos associados, entendendo que os governos têm capacidade limitada — e às vezes disposição limitada — e que erradicar completamente o crime organizado parece bastante impossível, como evidenciado pela presença de formas contidas do mesmo fenômeno em algumas das nações mais desenvolvidas do mundo.

O que é 'crime organizado'?

Por sua natureza ilegal e a complexidade de suas causas e manifestações, não existe uma definição única e limitada de 'crime organizado'. Cada disciplina acadêmica enfatiza diferentes elementos do fenômeno, e essa heterogeneidade também está presente nas definições legais oferecidas por agências de aplicação da lei e tratados internacionais. No entanto, vários elementos definidores comuns emergem da literatura acadêmica e jurídica. Entre eles, e considerando a experiência específica da ALC, destacamos as seguintes características fundamentais do crime organizado:

Controle territorial. Na ALC, grupos criminosos organizados controlam territórios que vão desde alguns quarteirões em contextos urbanos até grandes áreas rurais, onde monopolizam mercados ilícitos (e às vezes lícitos) por meio de coerção e violência. Importante destacar que o controle territorial de um grupo criminoso não implica necessariamente a ausência do Estado ou de suas forças de segurança. No entanto, impede a presença de grupos criminosos rivais.

A Iniciativa Global contra o Crime Organizado (GI-TOC) ranqueia 17 países da ALC entre os 50 principais grupos "estilo máfia", caracterizados, entre outras coisas, pelo controle que exercem sobre o território em que atuam.⁵ E controle territorial possibilita economia de escopo. Uma vez que uma organização criminosa se estabelece em uma área, ela pode realizar uma variedade de atividades para expandir seu lucro econômico e controle social. Este último está no cerne da governança criminosa dos grupos (veja a segunda característica fundamental).

Em muitos casos, alcançar o controle territorial envolve altos níveis iniciais de violência letal. Esse tipo de violência está mais frequentemente relacionado a disputas entre grupos por territórios ou mercados, então, uma vez consolidado o controle, a violência tende a diminuir. A violência que permanece é direcionada a punir desvios dos acordos ou enviar mensagens a potenciais

⁵ Por exemplo, em Honduras, grupos do crime organizado controlam La Mosquitia, que é um ponto-chave de passagem ao longo do corredor da cocaína da América Central entre a América do Sul e os EUA (Sweigart e Rauls, 2021). Na Colômbia, dissidentes das FARC (Forças Armadas Revolucionárias) estão emitindo e regulando documentos de identidade, exigindo licenças especiais para motoristas de caminhão e multando ou expulsando aqueles que não cumprem as regras. Guerrilheiros também estão detendo pessoas — incluindo adolescentes e mulheres — investigando-as, cobrando multas ou pressionando-as a trabalhos forçados por alguns dias. O Estado Maior Central (EMC) e as facções ex-FARC expandiram a presença territorial de 117 municípios em 2022 para 172 municípios em 2023 (Jaramillo, 2024). No Peru, o Sendero Luminoso controla um estreito corredor de tráfico de drogas que atravessa Junín, Ayacucho e Huancavelica, oferecendo proteção e serviços de escolta para remessas de drogas, e usando ataques violentos e propaganda para permanecer entrincheirado apesar das operações do Estado (Insight Crime, 2024).

concorrentes.⁶ Esse tipo de sinalização simbólica também é usada para impor códigos de conduta dentro das fileiras do grupo.

Governança criminal. Nos territórios sob seu controle, organizações criminosas ditam as regras do jogo. Eles prestam serviços à comunidade, às vezes substituindo, mas frequentemente complementando o Estado — especialmente no que diz respeito à provisão de segurança e justiça — e limitando o direito de ir e vir e a liberdade dos cidadãos.⁷ Embora o crime organizado possa ser concorrente do Estado em muitos lugares e na prestação de muitos serviços, a governança criminal também pode coexistir com o Estado em um equilíbrio mutuamente conveniente. Isso significa que o crime organizado às vezes é tolerado por Estados enfraquecidos. Por exemplo, não é incomum que a polícia "delegue" o controle de certas atividades ilegais a grupos criminosos ou permita que dominem territórios específicos.⁸

Extorsão. Arrecadar "taxas" de empresas ou proprietários é uma prática comum de grupos do crime organizado nos territórios sob seu controle. A extorsão é frequentemente disfarçada de venda de serviços de proteção, justiça local ou até assistência social. No entanto, a proteção é contra a ameaça de violência que os próprios grupos podem exercer àqueles que não pagam por seus serviços. A extorsão se soma aos impostos estabelecidos pelos governos, então muitas empresas que pagam impostos formais ficam expostas à dupla tributação (em detrimento de sua capacidade de competir e investir) ou decidem não pagar impostos formais e operar nas sombras. A extorsão afeta mais as pequenas empresas do que as maiores.⁹

Captura de Estado. A atividade criminosa é possibilitada pela capacidade dos grupos de controlar atores estatais em níveis nacional e subnacional, por meio de uma combinação perversa de coerção e

⁶ Por exemplo, na Colômbia, o cessar-fogo e o desarmamento do grupo rebelde FARC sob o acordo de paz de 2016, combinados com a falta de presença estatal nos antigos territórios das FARC, resultaram em grupos do crime organizado lutando novamente pela dominância. Isso levou a homicídios sistemáticos de líderes locais em áreas disputadas, que duram até hoje (Prem et al., 2021).

⁷ Por exemplo, em Puerto Leguízamo, uma pequena cidade portuária no rio Putumayo, na tríplice fronteira entre Colômbia, Equador e Peru, o grupo conhecido como *Comandos de la Frontera* (Colômbia), um aliado do Comando Vermelho (Brasil) e de grupos equatorianos ligados ao comércio de cocaína, dita os horários durante os quais civis podem transitar pelo rio e quem podem transportar em seus barcos, proíbe o consumo de álcool e puni desvios com sanções que vão desde limpar terrenos até tortura e assassinato. Sob a governança desse grupo, não há mais dependentes químicos em Puerto Leguízamo e não há mais furtos de lanchas rápidas (Vélez, 2025).

⁸ Esse é o caso em alguns bairros de Medellín (Colômbia), onde se sabe que moradores locais são instruídos pela polícia a recorrer ao grupo criminoso (o 'combo') que controla seu bairro em caso de roubo (Blattman et al., 2024d). Outro exemplo é Lara (Venezuela), onde o grupo conhecido como *Colectivos* controla o transporte público, canos de água e postos de gasolina que operam sob preços subsidiados pelo governo. Eles cobram uma taxa dos ônibus públicos para entrarem em conjuntos habitacionais sociais para buscar passageiros, decidem em quais ruas e casas haverá água e cobram dos motoristas por permitir que eles evitem longas filas nesses postos de gasolina (Venezuela Investigative Unit, 2023).

⁹ Um caso paradigmático é El Salvador, onde a MS-13 e o Bairro 18 estiveram envolvidos em extorsões e serviços de proteção em todo o país. Aproximadamente 79% dos negócios, incluindo restaurantes de alto padrão e shoppings, pagaram taxas de extorsão. O processo frequentemente começava com um jovem local conectando o dono do negócio a um líder criminoso, que ligava da prisão para discutir '*la renta*' — uma taxa de proteção. O custo total da extorsão em El Salvador, incluindo a perda de renda devido a despesas com segurança domiciliar e pessoas proibidas de trabalhar, foi estimado em 16% do PIB em 2014 (veja The Economist, 2016). No Equador, entre 2022 e 2023, os casos de extorsão aumentaram mais de 65% e quase quadruplicaram desde 2021. Empresas estão sendo forçadas a pagar taxas de extorsão em áreas controladas pelos *Los Choneros*, *Los Lobos* e *Tiguerones*, três grandes grupos de tráfico de drogas (Austin, 2023). Exemplos na imprensa incluem o lançamento de uma granada em uma escola em Guayaquil em 2024, após uma exigência de extorsão de US\$ 10.000, e uma bomba em uma pequena farmácia em Pascuales depois que o proprietário se recusou a pagar uma taxa de proteção de US\$ 5.000 (Austin, 2023; El Universo, 2021).

subornos (*plata o plomo*, ou *prata ou chumbo*, em tradução livre), infiltração direta nas instituições estatais e/ou controle sobre processos eleitorais por meio do financiamento de campanhas ou, mais preocupante para a democracia e o Estado de direito, a eliminação de candidatos por homicídio ou pressão para desistir.¹⁰ Em vários casos de grande repercussão, criminosos ocuparam cargos de destaque no governo.¹¹

Essas características estão intimamente entrelaçadas e se apoiam em diferentes graus, dependendo da natureza do grupo criminoso organizado e do contexto em que ele opera. O controle territorial facilita a governança criminal, que, por sua vez, ajuda a consolidar o controle territorial, de modo que as duas características estão entrelaçados em um ciclo de retroalimentação. Além disso, sua capacidade de extorquir cidadãos e empresas depende do grau de controle, da estrutura de governança e do conluio com o Estado.

Note também que nossa abordagem para caracterizar a natureza do crime organizado foca em ações e comportamentos, não na estrutura e organização interna dos grupos (por exemplo, seu tamanho, configuração de comando e capacidade militar). Nem todos os grupos criminosos prestam serviços, regulam o comportamento de cidadãos ou controlam eleições nos territórios sob seu controle.¹² Eles também variam em sofisticação com base no nível de diversificação de suas atividades, na lucratividade de seus negócios e no grau de interconexão com redes criminosas nacionais e transnacionais.¹³

Mas, com certeza, o crime organizado não é um problema exclusivo da ALC. Organizações criminosas locais fazem parte de uma enorme rede transnacional de grupos envolvidos em todo tipo de atividades ilegais, incluindo tráfico de drogas, contrabando, tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro, tráfico de armas de fogo, apostas ilegais, extorsão, mineração ilegal, crimes cibernéticos, entre outros. Esses grupos interagem entre si em diferentes níveis e com capacidades diversas, permeando negócios legais e atividades legítimas, o que leva à pergunta sobre o crime organizado ser um problema maior na ALC do que em outros lugares.

Quão prevalente é o crime organizado na ALC?

Praticamente não há dados concretos sobre a incidência de crime organizado que seja comparável entre países. O GI-TOC produziu recentemente um Índice de Crime Organizado, baseado em dados quantitativos e avaliações qualitativas que tenta, mesmo que de forma imperfeita, oferecer medidas comparativas internacionalmente. O índice é composto por duas pontuações, uma sobre criminalidade e outra sobre resiliência. A primeira pontuação avalia "a escala, o escopo e o impacto"

¹⁰ Houve uma longa cadeia de homicídios de candidatos que concorreram a cargos públicos, que vai desde o assassinato do candidato à presidência do Equador Fernando Villavicencio em 2023, poucos dias antes da eleição, até o homicídio dos dez candidatos que concorreram a cargos locais em Chiapas e Michoacán durante as eleições de 2024 no México.

¹¹ Casos notáveis incluem o ex-secretário de segurança federal do México, Genaro García Luna, condenado em um tribunal federal dos EUA por acusações de tráfico de drogas em 2023, ou Pablo Escobar, o infame chefe do Cartel de Medellín nos anos 1990, que ocupou uma cadeira no Congresso colombiano entre 1982 e 1983.

¹² Magaloni et al., 2020.

¹³ Por exemplo, comparadas às gangues de Medellín (Colômbia) ou do Rio de Janeiro (Brasil), as 'maras' salvadorenhas eram menos organizadas, menos lucrativas, controlavam menos pela violência local e eram menos conectadas a redes internacionais de crime organizado (Blattman, 2024).

de 15 mercados criminosos e "avalia a estrutura e a influência" de cinco tipos de atores criminosos. A segunda pontuação mede a capacidade dos países de enfrentar o crime organizado.

Em 2023, 12 países da ALC (Colômbia, México, Paraguai, Equador, Honduras, Panamá, Brasil, Venezuela, Guatemala, Peru, Guiana e Haiti) ficaram entre os 50 países com maior pontuação no índice de criminalidade, ao lado de países como Mianmar, República Democrática do Congo, Nigéria, África do Sul, Rússia e Itália (Figura 1). Há de se admitir que a lista é reconfortante porque a pontuação de criminalidade não aponta somente para países reconhecidamente criminosos. Importante destacar que nem todos os países são igualmente afetados pelo crime organizado, o que implica que lugares onde o fenômeno é recente e suas manifestações ainda leves podem ter uma vantagem inicial na implementação de políticas para conter a expansão geográfica e setorial que caracteriza a dinâmica do crime organizado.

Figura 1. Doze países da ALC estão entre no top 50 (entre 193) em crime organizado

Pontuação de criminalidade, top 50 países da amostra, 2023



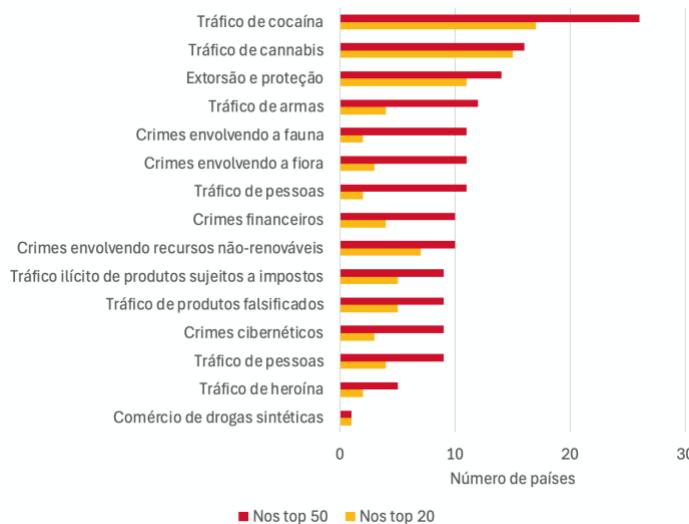
Fonte: Global Initiative against Transnational Organized Crime.

Nota: Os países da ALC estão destacados em vermelho. A pontuação de criminalidade do Índice Global de Crime Organizado mede a extensão e o impacto do crime organizado em um país em uma escala de 0 a 10, com pontuações mais altas indicando mais atividade criminal. A figura utiliza códigos de país da Organização Internacional de Padronização (ISO).

Considerar os componentes da pontuação de criminalidade de forma independente oferece *insights* sobre as várias manifestações do crime organizado e suas dimensões mais prevalentes na ALC. De fato, as diferentes posições no *ranking* dos componentes do índice revelam padrões de especialização específicos de cada país ao longo da cadeia de produção vertical do negócio criminoso. Ou seja, nem todos os países que estão entre as posições mais altas do *ranking* por seu envolvimento, por exemplo, no comércio de cocaína (incluindo as fases de produção, distribuição e venda), também têm alta pontuação em crimes financeiros. No entanto, é preocupante que a ALC tenha uma presença dominante em muitos mercados criminosos, incluindo o comércio de cocaína (com 17 países da ALC entre os 20 com maior pontuação), o comércio de Cannabis (15 de 20), extorsão e proteção (11), tráfico de armas (4) e crimes financeiros (4) (veja a Figura 2). O México aparece na maior parte das categorias (13) entre os 20 principais países dos 15 mercados criminais do índice GI-TOC, seguido por Brasil e Colômbia, cada um com 8. Os países do Caribe com as maiores pontuações de criminalidade (Guiana e Haiti) estão entre os 20 com maior pontuação em comércio de cocaína e em extorsão e proteção.

Figura 2. A presença da ALC é significativa em muitos mercados criminosos

Número de países da ALC entre os top 50 e os top 20 por mercado criminal, 2023



Fonte: Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional.

Nota: Vários países podem ter a mesma pontuação e estar empurrados com outros entre os top 20 ou top 50. Como resultado, o ranking pode incluir mais de 20 ou 50 países.

Pouco se sabe sobre onde, quando e como essas atividades ocorrem; como esses grupos são estruturados e interconectados; a extensão de sua especialização ou diversificação em múltiplos mercados; ou como as vastas somas de dinheiro envolvidas nessas atividades fluem entre atividades legais e ilegais e mancham a política. Grande parte disso permanece invisível. Observamos violência e, até certo ponto, corrupção, pelo menos a parte que é detectada. Isso é bastante insuficiente e significa que o que sabemos sobre como o crime organizado funciona vem de um punhado de estudos de caso realizados por jornalistas, pesquisadores de campo e unidades investigativas em agências estatais. Precisamos urgentemente entender a teia oculta do crime organizado na ALC para controlar suas manifestações mais custosas e liberar o potencial de desenvolvimento da região.

Por que o crime organizado é tão difundido na ALC?

A resposta para essa pergunta é exploratória. Embora não haja consenso sobre os fatores que impulsionam a escalada do crime organizado na região, diversos fatores podem contribuir coletivamente para explicar o alcance do fenômeno.

Durante a segunda metade da década de 2010, o mercado global de cocaína explodiu.¹⁴ Vários fatores contribuíram para isso. Primeiro, a produção de folhas de coca, o principal precursor da cocaína, disparou na Colômbia — o maior fornecedor mundial — desde meados da década de 2010. Isso foi causado pelo anúncio em 2014 (durante negociações de paz entre o governo e as FARC) dos benefícios materiais futuros para os produtores de coca e, em menor grau, pela suspensão em 2015 da

¹⁴ Veja também IOM, 2021; The Economist, 2023; UNODC, 2024.

pulverização aérea dos campos de coca.¹⁵ O excesso de folhas de coca resultou em um aumento da fabricação de cocaína, facilitado pela desvalorização da moeda venezuelana em 2016, o que intensificou o contrabando de gasolina (insumo-chave na transformação das folhas de coca em cocaína) através da fronteira entre os dois países.¹⁶ A fabricação de cocaína aumentou quase seis vezes entre 2013 e 2023, e o excesso da produção de cocaína veio acompanhada de uma pureza melhorada, o que está associado ao aumento da demanda.¹⁷ Segundo, a concentração da produção de cocaína no sudoeste da Colômbia pode ajudar a explicar o porquê do Equador se tornar exportador global de cocaína — conforme medido pelas apreensões de cocaína — e o porquê da escalada da violência nos últimos anos, especialmente em grandes cidades portuárias como Guayaquil e após o assassinato do líder da gangue 'Los Choneros' em dezembro de 2020, o que desencadeou uma fragmentação da estrutura criminosa local associada ao tráfico de drogas.¹⁸ Terceiro, o aumento dos lucros com cocaína na ALC resultou em novos ingressantes no negócio. Por exemplo, o Primeiro Comando da Capital (PCC) passou do microtráfego prisional no Brasil para remessas de cocaína no atacado para a Europa, devido à sua ligação com a organização da máfia italiana 'Ndrangheta'.¹⁹

O aumento do comércio de cocaína foi complementado por acontecimentos concomitantes, alguns específicos da região, que ajudam a explicar sua condição como um ponto fora da curva. Eles incluem (a) o aumento dos preços das *commodities* que desencadeou uma expansão da mineração ilegal em muitos países da ALC;²⁰ (b) o aumento da migração global para os EUA, que gerou rendas provenientes do contrabando de migrantes por diferentes partes da ALC (notadamente, a selva de Darien ou a fronteira EUA-México);²¹ (c) novas oportunidades para organizações criminosas ganharem legitimidade e poder, bem como para se reorganizarem e inovarem durante a pandemia de COVID-19, que veio acompanhada de quedas súbitas na renda, facilitando o recrutamento para crimes;²² (d) inovação em tecnologias digitais, o que ampliou o portfólio de negócios criminosos e contribuiu para a expansão de crimes cibernéticos;²³ e (e) a ampliação da produção e disponibilidade de armas vindas dos EUA, o que facilitou o crescimento do crime organizado em novas áreas e mercados.²⁴ Em 2023, 68% dos homicídios na América Latina envolveram armas de fogo, e no Caribe, a parcela foi de 78% — o mais alto valor global.²⁵ O fornecimento de armas na região de fronteira com os EUA é, de alguma forma, único da ALC. Esforços nacionais para reduzir o crime organizado exigem abordar a disponibilidade de armas de fogo dos EUA, a principal fonte de armas da ALC (Quadro 1). Para isso, estratégias inovadoras como extraditar barões do tráfico para os EUA em troca de reduzir o fornecimento de armas podem ser úteis.

¹⁵ Prem et al., 2023.

¹⁶ Beeder, 2023.

¹⁷ UNODC. 2024.

¹⁸ Daniele et al. s.d.

¹⁹ International Institute for Strategic Studies, 2024.

²⁰ Idrobo et al., 2014.

²¹ Por exemplo, a organização criminosa venezuelana *Tren de Aragua* evoluiu, em resposta ao fechamento das fronteiras durante a pandemia, de cobrar taxas de contrabandistas para estabelecer sua própria operação abrangente de contrabando, incluindo a posse de empresas de transporte e *hostels*, lucrando assim significativamente com a exploração de migrantes em todo o continente (Financial Times, 2024 e The Economist, 2023).

²² Sviatschi et al., 2025.

²³ Chatterjee, 2005; Grabosky, 2007; Di Nicola, 2022.

²⁴ Aguirre e Muggah, 2020; Solmirano, C. 2023.

²⁵ Cálculos baseados em dados do UNODC. Para alguns países, os dados disponíveis mais recentes são de 2021 ou 2022.

Quadro 1. O tráfico de armas de fogo alimenta o crime organizado na ALC^a

Armas ilegais estão difundidamente presentes na ALC. Cerca de 253.000 armas de fogo são traficadas para a região todos os anos.^b O Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms, and Explosives dos EUA relata que cerca de 68% das armas em cenas de crime mexicanas são fabricadas nos EUA. Na América Central, 55% das armas rastreadas vêm dos EUA. O número nas Bahamas pode chegar a 99%.^c

Os EUA são, de fato, o maior produtor e comerciante mundial de armas de fogo. Entre 2000 e 2020, sua produção de armas aumentou 187%, dez vezes a taxa de crescimento populacional do país.^d Em 2022, o número de revendedores licenciados de armas no país superou a soma de todas as lojas McDonald's, Burger King, Subway e Wendy's.^e Muitos desses vendedores operam próximos à fronteira EUA-México, e grande parte das armas de fogo vendidas acabam no arsenal de cartéis mexicanos.^f De fato, em alguns estados fronteiriços, é perfeitamente legal vender armas de grande calibre que no México são para uso militar exclusivo, exigindo apenas a carteira de motorista do comprador para verificar sua idade.^g

Embora a ALC já enfrentasse crimes antes do relaxamento das políticas de armas nos EUA em 2004 e 2005, o fluxo de armas de fogo vindo do norte contribuiu significativamente para o agravamento dos crimes violentos desde 2007, especialmente no México e na América Central, onde cartéis e gangues lutam entre si e contra o Estado.^h

Além disso, o fácil acesso a armas de fogo permitiu que esses grupos entrassem em outros negócios e desafiassem a autoridade estatal, facilitando também a expansão de redes criminosas em grandes exércitos capazes de dominar cidades ou regiões inteiras e empreender novas atividades como tráfico humano, extorsão e esquemas de proteção. Uma expansão geográfica e setorial tão significativa teria sido impossível sem armas de fogo.

Notas:

- a. Este quadro é baseado em Pérez Ricart, 2024.
- b. McDougal *et al.*, 2013.
- c. Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms, and Explosives, 2022a.
- d. Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms, and Explosives, 2022b.
- e. Everytown Research and Policy, 2023.
- f. Weigend Vargas *et al.*, 2023.
- g. Pérez Ricart *et al.*, 2021; Pérez Esparza e Weigend, 2015.
- h. Dube *et al.*, 2013; Escalante Gonzalbo, 2011; Merino *et al.*, 2013; Weigend Vargas *et al.*, 2023; Zepeda Gil e Pérez Ricart, 2022.

Junto com esses acontecimentos, a produção e o tráfico de drogas recordes vividos pela região na década de 2010 resultaram em um novo cenário de atores criminosos na ALC, moldado pela consolidação de empreendimentos criminosos internacionais, nos quais múltiplas redes criminosas interagem globalmente para gerenciar cadeias de suprimentos complexas de atividades criminosas cada vez mais diversificadas.²⁶ Em 2023, 11 países da ALC ficaram entre os top 50 em presença

²⁶ McDermott, 2020.

internacional de seus atores criminosos na pontuação de criminalidade GI-TOC. Organizações poderosas como a 'Ndrangheta e a máfia albanesa estão presentes em vários países da região.²⁷ Cartéis mexicanos operam em partes da Colômbia e do Equador.²⁸ Algumas repressões governamentais contribuíram para esse fator, decapitando organizações estabelecidas e fragmentando-as em vários novos grupos, o que aumentou a competição pelo controle do território e mercados ilegais.²⁹ Nem é preciso dizer que todas essas dinâmicas se deram com altos níveis de violência.³⁰

Por último, mas não menos importante, o envolvimento de atores estatais e políticos na operação do crime organizado na região é, sem dúvida, um fator crucial por trás do crescimento e da força dos grupos criminosos.³¹ Isso também é fundamental para avaliar o impacto desse fenômeno na democracia, na governança e na capacidade do Estado.

O crime organizado é extremamente violento na ALC

O uso da violência é, de fato, o elemento transversal chave das atividades de grupos criminosos organizados na ALC em quase todos os lugares. Seja indiscriminada ou seletiva, a violência se origina de conflitos entre organizações criminosas e forças estatais, conflitos entre organizações rivais por mercados ou territórios em disputa, conflitos internos às organizações por posições de liderança em disputa durante transições de poder, ou punição seletiva de infratores de regras.

O histórico da ALC como a região mais violenta do mundo pode ser visto, por exemplo, em pesquisas de vitimização. Um terço dos entrevistados da ALC no World Values Survey (WVS) afirma que eles ou um familiar foram vítimas de um crime no último ano, um número três vezes maior do que a média mundial. Infelizmente, essa diferença permaneceu essencialmente inalterada por mais de uma década.

Como apenas um subconjunto de países participa de cada edição da pesquisa, a WVS não permite comparações temporais das taxas de vitimização dos países da ALC. Felizmente, o Latinobarômetro inclui uma questão de vitimização semelhante que acomoda essa comparação.³² A Figura 3 sugere que a vitimização está relativamente distribuída de maneira uniforme pela região, com México e Panamá nos dois extremos.

²⁷ GI-TOC, s.d.; Saiz, 2024.

²⁸ IISS, 2024; Millán et al., 2026.

²⁹ Calderón et al., 2015; Dell, 2015; Guerrero, 2011.

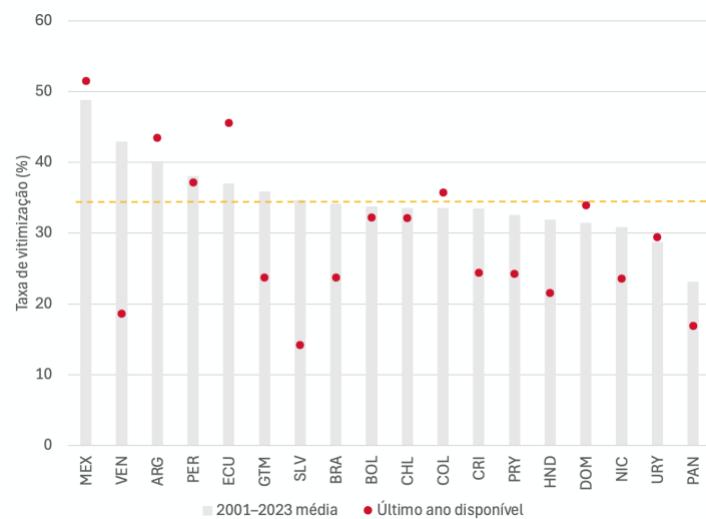
³⁰ UNODC, 2023a.

³¹ Betti, 2024; Flom, 2019.

³² O Latinobarômetro pergunta aos entrevistados se eles ou um parente foram agredidos, atacados ou vítimas de um crime nos últimos 12 meses.

Figura 3. A vitimização é relativamente distribuída de maneirano países da ALC

Taxas de vitimização, países da ALC, média de 2001–2023 e último ano disponível



Fonte: Cálculos dos autores baseados no Latinobarômetro.

Nota: A linha pontilhada é a média simples de todos os países da ALC. O último ano disponível é 2023, exceto para a Nicarágua, que é 2020. A figura utiliza códigos de país da ISO.

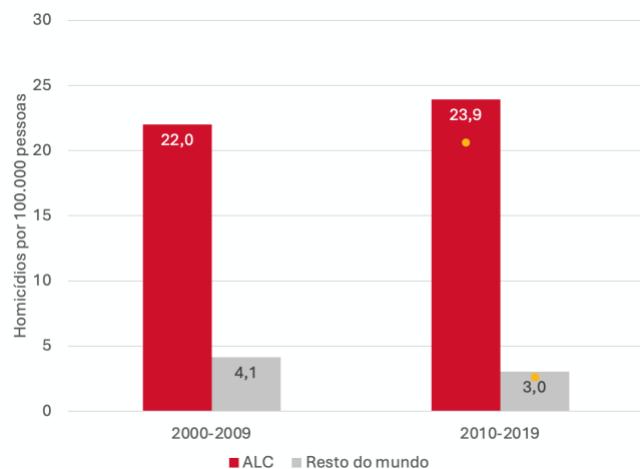
No entanto, essa homogeneidade dificilmente pode explicar a considerável variação na incidência do crime organizado entre os países da ALC, como revelado por uma série de *rankings* baseados no índice GI-TOC por países. Isso pode ser explicado pelo fato de que a vitimização baseada em pesquisas tipo *survey* abrange tanto crimes violentos letais quanto não letais, bem como crimes contra a propriedade, constituindo assim medidas informativas dos padrões gerais de criminalidade. Mas, como discutido, o crime organizado na ALC parece depender mais da violência letal.

Isso é consistente com o número amplamente citado de que, embora represente aproximadamente 9% da população global, a ALC sofre um terço dos homicídios. Além disso, a diferença na taxa de homicídios entre a ALC e o resto do mundo aumentou de 5,4 para 1,0 na primeira década deste século para 8,0 a 1,0 na segunda (Figura 4). Cada sub-região da ALC sofre altos níveis de violência. As taxas de homicídio na América do Sul, América Central e Caribe superam em muito as observadas em outras partes do mundo. Importante destacar que a violência na ALC não é explicada nem pelo estágio de desenvolvimento da região nem por sua alta desigualdade. As taxas de homicídio na ALC são incomumente altas em relação a países com níveis de renda *per capita* ou desigualdade econômica semelhantes.³³

³³ Formalmente, o cálculo de regressão da taxa de homicídio em relação ao PIB *per capita* e à desigualdade em um painel de países com efeitos fixos continentais resultaria um coeficiente para ALC significativamente alto.

Figura 4. A ALC é a região mais violenta do mundo

Homicídios por 100.000 habitantes. ALC e resto do mundo, 2000–2009, 2010–2019, e o último ano disponível



Fonte: Cálculos dos autores baseados no UNODC.

Nota: Pontos laranja mostram a média do último ano disponível entre 2020 e 2023. Agregados regionais são calculados como médias simples entre países. Para evitar comparar diferentes conjuntos de países, interpolamos dados ausentes por até cinco anos consecutivos. Países com mais de cinco anos consecutivos de dados ausentes foram excluídos. Por essa razão, Bolívia, Peru e Haiti foram excluídos das médias da ALC.

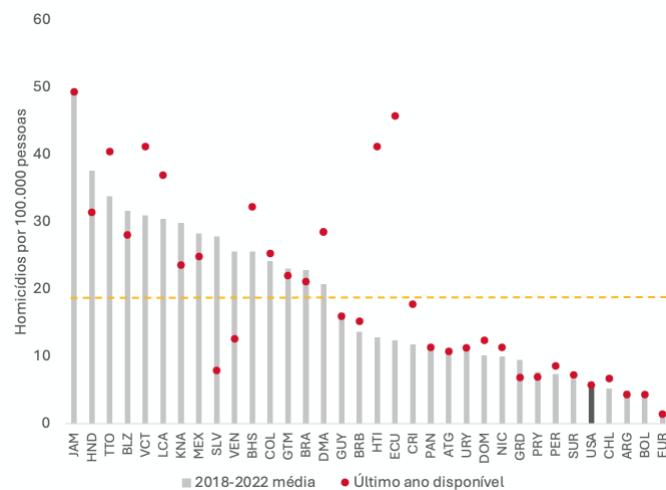
A taxa agregada de homicídios da região esconde variações substanciais entre países. As médias de homicídios anuais por 100.000 habitantes, entre 2018 e 2022, variam de 49 na Jamaica e 38 em Honduras no topo, a 5 na Argentina e 4 na Bolívia na base (Figura 5). Durante esse período, apenas quatro países da ALC apresentaram taxas de homicídio inferiores às dos EUA. O último ano com valor disponível da taxa de homicídio por país (pontos vermelhos na Figura 5) mostra melhora significativa em alguns países nos últimos anos, notadamente El Salvador e Venezuela, enquanto o problema piorou consideravelmente em outros, sendo Equador e Haiti os casos mais paradigmáticos.

Ao contrário do resto do mundo, as variações nas taxas de homicídio na ALC estão altamente correlacionadas com a presença de crime organizado, conforme medido pelo Índice de Crime Organizado GI-TOC (Figura 6). Enquanto a maioria dos países fora da ALC que estão entre os top 50 em pontuação criminal tem taxas de homicídio abaixo de 10 por 100.000 habitantes,³⁴ a maioria dos países da ALC no mesmo grupo tem taxas superiores a 10 por 100.000, e vários países têm taxas superiores a 20 por 100.000, ou até bem maiores.

³⁴ As exceções são Nigéria, África do Sul e Sudão do Sul.

Figura 5. Há grande variação nas taxas de homicídio entre os países da ALC

Taxa média de homicídios, ALC e comparações, 2018–2022 e do último ano disponível

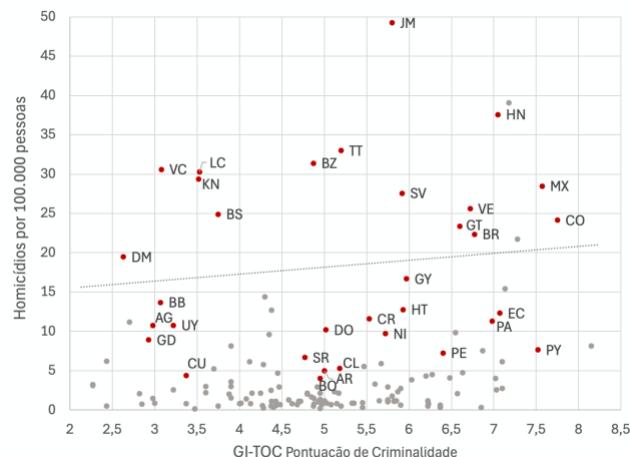


Fonte: Cálculos dos autores baseados no UNODC.

Nota: A linha laranja pontilhada é a média simples da ALC em 2018–2022. Pontos vermelhos mostram o último valor disponível para cada país. A figura utiliza códigos de país da ISSO.

Figura 6. Os países da ALC apresentam taxas de homicídio mais altas do que países com níveis semelhantes de pontuação em criminalidade organizada

Homicídios por 100.000 habitantes, 2018–2022, e pontuação de criminalidade, 2023, ALC e comparações



Fonte: Cálculos dos autores usando taxas de homicídio do UNODC e pontuações de criminalidade do GI-TOC.

Nota: Os países da ALC estão destacados em vermelho. A pontuação de criminalidade do Índice Global de Crime Organizado mede a extensão e o impacto do crime organizado em um país em uma escala de 0 a 10, com pontuações mais altas indicando mais atividade criminal. A figura utiliza códigos de país da ISO. A linha pontilhada representa a tendência linear ajustada aos dados dos países da ALC.

É claro que homicídios não são a única manifestação violenta do crime organizado nem são causados exclusivamente pelas dinâmicas do crime organizado. Ainda assim, esses números sugerem que o

crime organizado é mais letal na ALC do que na maioria dos outros lugares. Isso está alinhado com conclusões de investigações jornalísticas, processos judiciais e pesquisas acadêmicas, que documentaram a relação entre crime organizado e violência na ALC, embora não de forma sistemática e apenas para alguns países. Ainda assim, o subconjunto de países onde a violência letal só aumentou mais recentemente permanece, em grande parte, pouco estudado.³⁵

Para explorar a hipótese de que a violência na região tende a ser mais letal do que em outros lugares, calculamos a taxa “excedente” de homicídios, considerando o que seria previsto pelo nível relatado de vitimização geral. Ou seja, o excedente de violência letal de um país em relação a determinado nível de vitimização.³⁶ A Figura 7 representa nossa medida proposta para todos os países disponíveis na amostra da WVS. De longe, a ALC apresenta os maiores níveis médios de violência letal excedente (linhas horizontais), seguida pela África Subsaariana, Europa e Ásia Central. Dentro da ALC, Venezuela, Colômbia, Brasil, México e Guatemala são os países com o maior nível de violência letal excedente. Em contraste, países como Chile, Bolívia, Peru e Argentina relatam taxas de homicídio mais baixas em relação aos seus níveis gerais de criminalidade. Essa medida de violência letal excedente está altamente correlacionada com a pontuação de criminalidade do GI-TOC (0,63) na ALC. A correlação é menor globalmente (0,34), sugerindo que há algo particular a respeito do crime organizado e da violência na ALC.

Figura 7. A ALC é a região com a maior violência criminal letal

Resíduos da regressão da taxa de homicídio em relação à taxa de vitimização (média 2017–2022)



Fonte: Cálculos dos autores baseados no UNODC e WVS.

Nota: A figura utiliza os códigos de país da ISO.

³⁵ Dammert, 2025; Dudley, 2014; UNODC, 2023c.

³⁶ Especificamente, para todos os países da amostra da WVS, calculamos a regressão da taxa de homicídio com a média da vitimização registrada no mesmo período pela WVS. Os resíduos dessa regressão podem ser interpretados como a fração de homicídios que não pôde ser explicada pelo crime geral (calculado a partir das taxas de vitimização de crimes baseadas em pesquisas tipo survey). Valores positivos dos resíduos indicam que as taxas de vitimização predizem taxas de homicídio menores do que as observadas, ou seja, que a violência é mais letal. Os resultados são muito semelhantes se, em vez dos resíduos de regressão, a razão entre homicídios e taxas de vitimização for calculada. A correlação entre os rankings de cada país das duas medidas é de 0,79. Essa medida exploratória obviamente tem muitas limitações. Por exemplo, sua qualidade depende da disponibilidade de pesquisas confiáveis de vitimização. Em vez disso, a taxa de homicídios geralmente é a estatística mais confiável — e internacionalmente comparável — de violência devido ao seu baixo nível de subnotificação.

Por que nos importamos?

O crime organizado e a violência obstruem o caminho para o desenvolvimento. A ALC há muito tempo é prejudicada por um crescimento econômico medíocre, baixa produtividade e altos níveis de pobreza e desigualdade. Crime organizado e alta violência letal contribuem para manter a região nesse desequilíbrio desanimador. Existem vários canais pelos quais o crime organizado prevalece sobre o desenvolvimento.

Reduz e distorce o investimento privado. A incerteza sobre direitos de propriedade resultantes da violência criminosa e de extorsões reduz e distorce os investimentos — tanto locais quanto estrangeiros — tornando-os insuficientes e subótimos.³⁷ Taxas criminais/de extorsão, juntamente com despesas com segurança e seguros, aumentam os custos operacionais de empreendimentos, reduzindo a competitividade e os investimentos.³⁸ Em alguns países, empreendimentos legais sofrem com perda de lucros, já que segmentos do território estão totalmente fora de alcance devido à presença de organizações criminosas. Extorsão e serviços de proteção também podem dificultar o pagamento dos impostos formais, especialmente para pequenos empreendimentos com capacidade limitada de absorção desses custos.

Desvia recursos públicos para usos improdutivos. Uma parte significativa dos orçamentos dos governos nacionais e locais deve ser destinada a despesas improdutivas de segurança e defesa voltadas para combater o crime e a violência. Contando apenas os gastos do governo nacional, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimou o custo fiscal associado às despesas com segurança pública para sete países da ALC entre 2018 e 2022 em 1,9% do Produto Interno Bruto (PIB).³⁹ Isso é tanto ineficiente quanto um desperdício social. Se o crime e a violência fossem suficientemente controlados, esses recursos poderiam ser destinados a investimentos produtivos ou socialmente benéficos, como infraestrutura, educação ou saúde.

Destrói capital humano e natural. A governança criminal e a violência afetam a formação e a produtividade do capital humano, tanto por meio de vitimização direta quanto pela alteração das escolhas e oportunidades escolares.⁴⁰ Além disso, tráfico de drogas, mineração ilegal e crimes ambientais são responsáveis pelo esgotamento do capital natural por meio de desmatamento e contaminação da água, com custos potencialmente incomensuráveis para as futuras gerações (ver Quadro 2).

Aprofundam as desigualdades. O crime organizado e a violência criminal afetam desproporcionalmente segmentos da população já em desvantagem — aqueles que vivem nos bairros urbanos mais pobres, áreas rurais com presença estatal limitada e economias ilícitas fortes, e comunidades fronteiriças.⁴¹ Embora pessoas mais ricas possam ser alvo de extorsão e sequestro, elas têm mais recursos para se proteger.⁴² Pessoas que vivem na pobreza, são menos escolarizadas e minorias étnicas e de gênero são mais propensas a serem vítimas de homicídio e crimes não letais que

³⁷ Pshisva e Suárez, 2010; Bernal *et al.*, 2024.

³⁸ Detotto e Otranto, 2010.

³⁹ Bisca *et al.* 2024.

⁴⁰ Justino, 2016; Prem *et al.*, 2023.

⁴¹ Arjona e Kalyvas, 2012; GMH, 2013; Gómez *et al.*, 2010; Yashar, 2018.

⁴² Di Tella *et al.*, 2010.

afetam sua saúde — física e mental — e sua capacidade de acumular capital humano.⁴³ Quando a violência ocorre em contextos de alta desigualdade, ela contribui para agravá-la e perpetuá-la.⁴⁴

Quadro 2. Crimes ambientais na Amazônia brasileira^a

A floresta amazônica enfrenta uma crise crescente de crimes ambientais, incluindo desmatamento e mineração ilegais, tráfico de vida selvagem, apropriação de terras e biopirataria. Essas atividades ameaçam a biodiversidade da floresta tropical e a sobrevivência das comunidades que dela dependem. Entre o início de agosto de 2023 e o final de setembro de 2024, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou um aumento de 88% nos crimes ambientais na Amazônia, em comparação com os 14 meses anteriores.^b A organização não governamental (ONG) Amazon Institute aponta que a degradação florestal nos nove estados amazônicos brasileiros atingiu seu nível mais alto dos últimos 15 anos. Estudos do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e do Banco Mundial também enfatizam a necessidade urgente de intervenções eficazes contra o desmatamento na bacia amazônica.

A mineração ilegal contamina fontes de água e solo com metais pesados tóxicos, representando graves riscos à saúde humana e aquática. A apropriação de terras e a exploração ilegal de recursos alimentam conflitos entre comunidades tradicionais, grileiros ilegais e poderosos interesses de madeireiras e mineradoras. A expansão de organizações criminosas sofisticadas na região, notadamente o Comando Vermelho e o PCC, acrescenta uma nova e preocupante dimensão.^c Esses grupos aproveitam o vasto e pouco monitorado território da região e a baixa aplicação da lei nesses locais para contrabandear produtos ilegais e ajudar a financiar suas operações por meio de crimes ambientais. A conexão intrincada entre tráfico de drogas e crimes ambientais está cada vez mais aparente no Brasil, com organizações criminosas utilizando rotas de tráfico e infraestrutura já estabelecidas para contrabandear recursos naturais adquiridos ilegalmente.^d

Notas:

- a. Este quadro é baseado em texto cedido por Erwin De Nys, Gerente de Práticas da Unidade de Mobilização de Financiamento Climático do Banco Mundial.
- b. Rodrigues, 2024.
- c. O Globo, 2024.
- d. Amazon Watch *et al.*, 2023.

Enfraquece a democracia e a qualidade do governo. O crime organizado corrói o capital social, dificulta a provisão de bens públicos e ameaça as instituições democráticas.⁴⁵ Sob governança criminosa, os cidadãos frequentemente renunciam à sua agência e ao direito à participação política.⁴⁶ Nas áreas sob seu controle, grupos criminosos desafiam o Estado de direito, interferem nos processos eleitorais e

⁴³ Doran, 2017; Schargrodsky e Freira, 2023; Soares, 2006.

⁴⁴ Para uma revisão de literatura, veja Arjona, 2021.

⁴⁵ Arjona, 2021; PNUD, 2013.

⁴⁶ Em alguns contextos, grupos criminosos estabelecem uma ordem que pode facilitar certas formas de engajamento cívico — como reuniões comunitárias, resolução de conflitos ou ação coletiva — transformando a natureza da participação política em vez de eliminá-la.

reduzem a competição política.⁴⁷ Esse processo frequentemente leva à captura do Estado e à corrupção generalizada.⁴⁸

Todos esses canais somam custos significativos, muitos dos quais são difíceis de quantificar. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estima perdas diretas de capital humano e despesas com segurança pública e privada na ALC em 2022 em 3,4% do PIB.⁴⁹ Estas são as estimativas mais recentes disponíveis dos custos diretos do crime. Em 2010, o Banco Mundial reportou um valor mais alto, de 7,7% do PIB da América Central, considerando custos materiais e de saúde, além das despesas com segurança.⁵⁰

II. POLÍTICAS CRÍTICAS DE PARA REDUZIR O PESO DO CRIME ORGANIZADO

O fato de o crime organizado resultar em mais violência letal na ALC do que em outros lugares pode ser explicado em parte por disputas persistentes entre organizações por controle territorial e de mercado, mas também indica uma falha do Estado em responder aos desafios colocados pelo crime organizado. Erradicar completamente o crime organizado é improvável. Mas a melhoria da ação estatal pode ajudar a gerenciá-la ao enfrentar suas manifestações mais prejudiciais. Isso já ocorreu em outros lugares onde o crime organizado está presente, mas não coexiste com violência letal, e seu impacto no desenvolvimento econômico é limitado.

Em particular, a ALC se destaca por seu desempenho ruim nos três pilares principais das políticas de segurança: prisões, forças policiais e sistemas de justiça. A discussão que se segue argumenta que a região enfrenta sérios problemas em todas as três dimensões e destaca intervenções políticas urgentes que os governos devem realizar para melhorar sua capacidade policial de combater o flagelo do crime organizado.

As prisões da ALC devem ser transformadas para cumprir seus objetivos⁵¹

As prisões devem contribuir para a redução do crime por meio da incapacitação, dissuasão e resocialização.⁵² Incapacitação refere-se à remoção de infratores da sociedade para que não possam cometer crimes enquanto estão presos. Dissuasão envolve desencorajar possíveis comportamentos criminosos por meio da ameaça de prisão. A ressocialização visa melhorar os resultados dos infratores após a sua liberação da prisão. Os sistemas prisionais da ALC falham em todas as três frentes.

A preocupação mais urgente é que, em muitos lugares, grupos criminosos organizados tomaram o controle das prisões e gerenciam o crime externo por dentro.⁵³ Criminosos presos não são mais

⁴⁷ Albarracín, 2018; Arjona et al., 2023; Blanco e Ruiz, 2013; Carreras, 2013; Ceobanu et al., 2011; Gallego, 2018; Krause, 2014; Malone, 2010; Pérez, 2003; Ponce, 2019; Visconti, 2020.

⁴⁸ Arias e Barnes, 2017; Arjona, 2016; Arjona et al., 2015; Lessing, 2021; Mampilly, 2012.

⁴⁹ Perez-Vincent et al., 2024.

⁵⁰ Banco Mundial (2010) baseado em Acevedo (2008).

⁵¹ A discussão nesta seção refere-se tanto a prisões quanto a cadeias, sob o rótulo 'prisões', pois as distinções entre esses termos feitas nos EUA não são tão claras na ALC, nem tão comparáveis entre países da região. A discussão também se refere de forma intercambiável a 'sistema prisional' e a 'sistema penitenciário'.

⁵² Becker, 1968; Bhuller et al., 2020; Drago et al., 2009; Kuziemko, 2013.

⁵³ Schargrodsky e Tobón, 2025.

impedidos de cometer novos crimes, e a prisão não é mais uma ameaça que os afasta. Em vez disso, tornou-se um passo na carreira de um criminoso de uma organização. As prisões na ALC não são apenas um 'lugar seguro' para líderes de organizações, mas também um campo para o recrutamento e treinamento de novos membros. No Brasil, o PCC e o Comando Vermelho surgiram nas prisões como uma estratégia para que os presos se defendessem da violência prisional. O *Tren de Aragua* também teve origem nas prisões da Venezuela.⁵⁴ As maiores e mais letais '*maras*' salvadorenhas — Bairro 18 e MS-13 — foram, por sua vez, criadas em prisões de Los Angeles. Todos esses grupos acabaram se tornando organizações criminosas transnacionais.⁵⁵ Outros grupos não têm origem dentro das prisões, mas seus líderes presos preservam e comandam operações externas e negociam e regulam operações com líderes presos de grupos criminosos rivais.⁵⁶

As autoridades na ALC devem retomar o controle das prisões interrompendo as comunicações por celular e outras formas, submetendo líderes a controles mais rigorosos em instalações de alta segurança e melhorando a alocação de presos para evitar a exposição de criminosos menores a membros de grupos criminosos. Certamente, essas intervenções são desafiadoras porque as repressões prisionais podem provocar tanto violência interna quanto externa. Por exemplo, em Rosario (Argentina), o endurecimento das condições de segurança prisional em março de 2024 desencadeou uma série de homicídios aleatórios nas ruas, ordenados por líderes presos para protestar contra a operação. No entanto, as autoridades persistiram no aperto, e a taxa de homicídios acabou caindo (ver Quadro 3).

Quadro 3. A intervenção na prisão de Rosario em 2024a

Desde 2013, a criminalidade violenta aumentou significativamente na cidade de Rosario, Argentina. Esse fenômeno está quase inteiramente relacionado ao tráfico de drogas, com a maioria dos homicídios associada a disputas territoriais entre a maior gangue de Rosario — *Los Monós* — e organizações rivais. Apesar do encarceramento da maioria dos líderes de *Los Monós*, a taxa de homicídios continuou aumentando, chegando a 22 por 100.000 habitantes até 2023 (cinco vezes a taxa da Argentina). A corrupção dentro do sistema prisional permitiu que líderes de gangues presos realizassem suas atividades ilícitas fora do prisão. Por exemplo, em 2022, *Los Monós* efetuaram muitos disparos em direção à casa de um juiz federal que havia ordenado a transferência de um dos líderes criminosos para a prisão.

No início de 2024, as autoridades federais e provinciais lançaram o *Operativo Bandera*, que incluiu um severo endurecimento das condições prisionais para líderes de gangues, a aplicação da proibição do uso de celulares, a implementação de buscas súbitas, a realocação de presos, a concentração de membros de cada gangue em alas separadas e o controle das visitas. As gangues responderam iniciando uma série de homicídios aleatórios de civis nas ruas. No entanto, o governo persistiu com as condições mais rígidas de prisão para líderes de gangues e respondeu com o envio de 1.400 agentes federais de segurança adicionais à cidade em coordenação com a polícia provincial. O *Operativo Bandera* teve sucesso quase imediato, reduzindo a taxa de homicídios de Rosario em 65% entre 2023 e 2024 (Figura B3.1).

⁵⁴ Sampó e Troncoso, 2024.

⁵⁵ Biondi, 2016; Lessing, 2010; Lessing e Willis, 2019.

⁵⁶ Blattman et al., 2024a, 2024b; Kalsi, 2018; Sviatschi, 2022.

Figura B3.1 Homicídios caíram drasticamente após a intervenção na prisão de Rosario

Homicídios por 100.000 habitantes, Rosario (Argentina), 2000–2024



Fonte: Sistema Nacional de Información Criminal para dados de 2000–2023; Ministerio de Justicia y Seguridad de Santa Fe para dados de 2024.

Nota:

- Este quadro é baseado em Schargrodsky e Tobón (2025).

Os sistemas prisionais da ALC também se destacam pelo grande número de presos não sentenciados, condições severas e superlotação (Figura 8). Dos 24 países da ALC com dados disponíveis, 6 têm mais do que o dobro da sua capacidade, e apenas 3 operam abaixo da capacidade. Em média, quase metade dos presos não recebe sentença.

Assim, uma segunda prioridade é melhorar as condições prisionais. Ao fornecer aos detentos melhor infraestrutura e serviços, menores níveis de ocupação e maiores proporções de guarda-detento, algumas regiões da Colômbia registraram uma redução de 36% nas taxas de reincidência.⁵⁷ Resultados semelhantes já foram observados nos EUA.⁵⁸ Melhorar as condições prisionais também envolve a implementação de programas de ressocialização para os detentos.⁵⁹

Para reduzir a superlotação, também é fundamental considerar alternativas à prisão. Essas alternativas podem ser particularmente valiosas para poupar jovens e infratores de baixa gravidade de uma experiência prejudicial sob influência de organizações criminosas.⁶⁰ O monitoramento eletrônico provou ser uma alternativa econômica à prisão na Argentina, reduzindo as taxas de reincidência em aproximadamente 50%.⁶¹ Reduzir a detenção preventiva e a duração das sentenças também são abordagens que podem diminuir a reincidência.⁶² Justiça restaurativa e terapias comportamentais

⁵⁷ Tobón, 2022.

⁵⁸ Chen e Shapiro, 2007.

⁵⁹ Alsan *et al.*, 2024; Davis *et al.*, 2025.

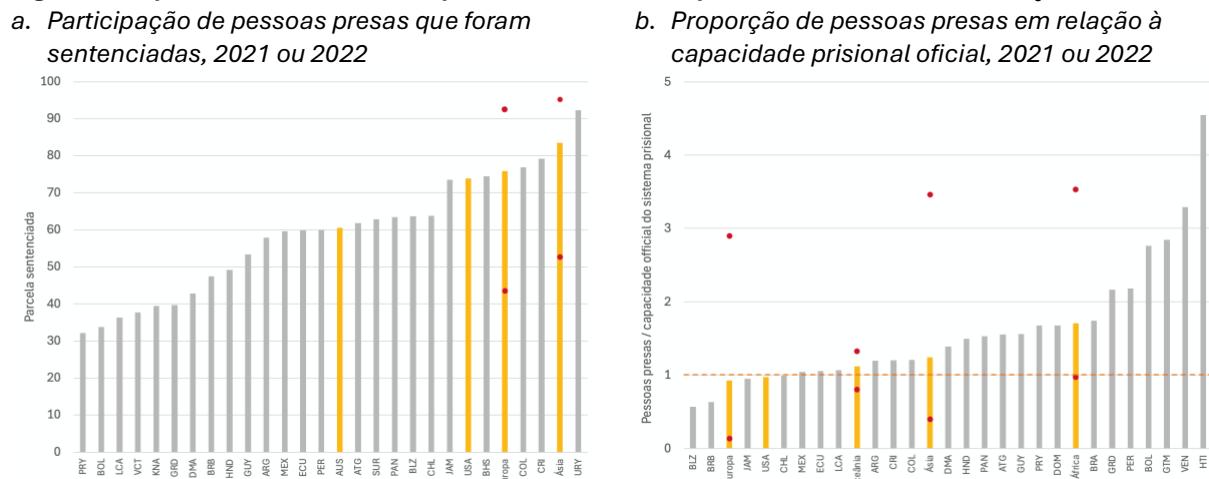
⁶⁰ Agan *et al.*, 2023a; Agan *et al.*, 2023b; Aizer e Doyle, 2015; Bhuller *et al.*, 2020; Eren e Mocan, 2021; Kleinberg *et al.*, 2018; Kuziemko e Levitt, 2004.

⁶¹ Di Tella e Schargrodsky, 2013. Essas descobertas foram replicadas nos EUA e na Austrália (Grenet *et al.*, 2024; Williams e Weatherburn, 2022).

⁶² Donohue e Wolfers, 2006; Estelle e Phillips, 2018; Polinsky e Riskind, 2019; Rose, 2021; Rose e Shem-Tov, 2021.

também demonstraram resultados promissores.⁶³ A maioria dessas são alternativas de baixo custo e, portanto, potencialmente mais econômicas em relação à prisão padrão.

Figura 8. As prisões da ALC estão superlotadas, e muitos presos não recebem sentença



Fonte: UNODC.

Nota: Os países da ALC são mostrados em azul escuro. As barras para regiões do mundo (em amarelo) mostram o país mediano da região, e pontos vermelhos indicam os valores mínimos e máximos dentro de cada região. A participação de pessoas sentenciadas é calculada a partir do número de presos condenados relatados dividido pela população carcerária total. Os dados sobre a capacidade prisional nos Estados Unidos são de 2019, e para o Haiti são de 2015

Por fim, o mundo tem observado a estratégia '*mano dura*' (mão firme) do governo salvadorenho, implementada em 2021 para incapacitar a MS-13, o Bairro 18 e outros grupos criminosos por meio do encarceramento em massa.⁶⁴ Mais de 73.000 jovens foram presos, resultando em uma grande queda na taxa de homicídios (de 18 para 2,4 por 100.000 habitantes entre 2021 e 2023), com a recuperação do controle territorial estatal se traduzindo em forte apoio cidadão.⁶⁵ A estratégia, no entanto, foi questionada por desconsiderar a separação de poderes no governo e o devido processo legal.⁶⁶ Em outros países da ALC, até mesmo resultados de curto prazo das abordagens de mão firme têm se mostrado específicos em cada contexto. Alguns fortaleceram o controle prisional das organizações criminosas e expandiram sua influência além das fronteiras ao forçar sua fragmentação e realocação.⁶⁷

⁶³ Shem-Tov et al., 2024.

⁶⁴ A repressão foi possível sob declaração de estado de emergência que suspendeu os direitos constitucionais para combater esses grupos (Human Rights Watch, 2024). Originalmente previsto para durar 30 dias, o estado de emergência foi estendido 34 vezes até agora (The Economist, 2023a).

⁶⁵ Para dados sobre prisões, veja Human Rights Watch (2024). Uma grande redução anterior na violência letal, de 105 para 20 homicídios por 100.000 pessoas entre 2015 e 2020, resultou de um acordo com a MS-13 e o Bairro 18 para diminuir a violência em troca de melhores condições prisionais e libertação antecipada. Embora a trégua tenha conseguido conter a violência letal, aumentaram os crimes de extorsão (Blattman, 2024; Dudley, 2020; Crime de Insight, 2024; Meléndez-Sánchez e Winter, 2024; Papadovassilakis, 2023). Apesar da proibição constitucional de reeleição imediata, o presidente Nayib Bukele foi reeleito em 4 de fevereiro de 2024, vencendo por larga margem. As taxas de aprovação do governo variam entre 80% e 90%, as mais altas da América Latina. Pesquisas mostram que indivíduos de outros países da ALC podem ver o presidente Bukele de forma ainda mais favorável do que os salvadorenhos (The Economist, 2023a, 2024a).

⁶⁶ Amnesty International, 2022; Cristosal Human Rights, 2023; The Economist, 2023a; Human Rights Watch, 2024.

⁶⁷ Akee et al., 2014; Blattman, 2024; Davenport, 2007; Golcalves et al., s.d.; Lessing, 2013; Meléndez-Sánchez e Winter, 2024.

Forças policiais atuais podem fazer uma grande diferença, mas moldá-las é difícil

Forças policiais reduzem o crime por meio da dissuasão e incapacitação. Assim como nas prisões, a maioria das forças policiais na ALC não cumpre esses objetivos. Embora a maioria dos países da ALC esteja dentro do parâmetro europeu de quantidade de policiais por cem pessoas, a região apresenta uma grande variação no tamanho das forças policiais entre países.⁶⁸ No entanto, não existe uma proporção ideal de policiais por pessoas e não há motivo para que sejam distribuídos de forma homogênea pelo território.

Em vez disso, a forma como policiais são distribuídos pela geografia de um país ou de uma cidade pode desempenhar um papel fundamental. Aqui está um caso em que dados melhores e melhores ferramentas de processamento, incluindo inteligência artificial e análise de dados, poderiam melhorar as estratégias de patrulhamento e a alocação eficiente dos recursos.⁶⁹ As estratégias geográficas incluem intervenções específicas voltadas para recuperar o controle territorial estatal, como as Unidades de Polícia Pacificadora do Brasil (UPPs), que buscaram retomar o controle das favelas dominadas por grupos criminosos, e o Plano de Controle Territorial de El Salvador, que recuperou a autoridade estatal sobre áreas antes controladas por gangues.⁷⁰

A alocação de recursos entre patrulhamento e atividades investigativas é outra dimensão que importa para a eficácia policial na luta contra o crime organizado. Frequentemente, há um viés a favor do patrulhamento, pois a visibilidade da polícia responde às demandas dos cidadãos por presença policial. No entanto, patrulhar ajuda a combater o crime comum, mas não é suficiente para combater o crime organizado, que exige maiores capacidades investigativas policiais.

As forças policiais na ALC também são pouco treinadas para enfrentar os desafios que enfrentam, especialmente os impostos pelo crime organizado. Um treinamento mais aprimorado das melhores práticas policiais tanto para patrulhamento quanto para trabalho investigativo pode fazer a diferença. Além disso, há necessidade de mais apoio institucional, incluindo melhores condições de trabalho, práticas de bem-estar e remuneração. Esses fatores são necessários para prevenir corrupção, reduzir a rotatividade de pessoal, tratar o sofrimento de saúde mental (comum na ocupação) e fomentar a lealdade ao Estado entre a polícia.⁷¹

Outra questão ao considerar a eficácia policial na ALC é a necessidade de coordenação com outras agências estaduais e, às vezes, com outras forças de segurança. As forças policiais devem coordenar e colaborar com outras agências estaduais para serem eficazes. A Cidade do México é um bom exemplo de uma estratégia pautada por múltiplos pilares para combater o crime, que se baseia fortemente em policiamento baseado em inteligência e na coordenação interinstitucional sob um comando centralizado (Quadro 4). A coordenação também é essencial quando forças locais e nacionais se sobrepõem. Além disso, em resposta à crescente presença de organizações criminosas nacionais e transnacionais, é necessária uma melhor coordenação (por meio de comando centralizado ou outros mecanismos) das intervenções policiais dentro e entre os países da ALC e com países fora da região.

⁶⁸ As forças policiais na ALC variam em tamanho de 173 por 100.000 habitantes em Honduras até 887 no Uruguai.

⁶⁹ Mastrobuoni, 2020.

⁷⁰ Monteiro e Weintraub, 2025.

⁷¹ Dube *et al.* 2023; Holz *et al.* 2023; Owens *et al.* 2018.

Quadro 4. A estratégia de redução de crimes de alto impacto da Cidade do México^a

A taxa de homicídios na Cidade do México atingiu o pico de 30 por 100.000 pessoas em 2018, após quatro anos de aumento. Uma nova estratégia de redução de crimes foi implementada em 2019 para diminuir crimes de alto impacto e melhorar a percepção pública sobre a segurança.^b A estratégia ainda está sendo implementada e consiste em seis pilares principais:

- 1. Policiamento baseado em inteligência** — a Secretaria de Segurança Cidadã (SSC) recebeu novos poderes investigativos, aprimorando suas operações com ações direcionadas e orientadas por inteligência.
- 2. Coordenação interinstitucional** sob o comando centralizado do Chefe de Governo para promover a colaboração contínua entre o Ministério Público, a SSC e os distritos locais, por meio de reuniões periódicas.
- 3. Alocação estratégica** da polícia em áreas de alta criminalidade para uma resposta mais rápida e eficaz.
- 4. Uso de ferramentas tecnológicas avançadas** para otimizar a vigilância e a resposta a ocorrências.
- 5. Priorização da profissionalização e do bem-estar do efetivo policial**, resultando em um aumento salarial acumulado de 45% entre 2018 e 2022, e certificação de quase 90% do efetivo policial
- 6. Programas de prevenção social** para enfrentar causas subjacentes.

A estratégia resultou em uma redução de 49% nos crimes de alto impacto entre julho de 2019 e julho de 2024, com médias diárias caindo de 131 para 57 crimes. A percepção de insegurança também caiu 41 pontos percentuais entre o início de 2018 e meados de 2024. Os homicídios têm caído a cada ano desde o início da implementação.^c

Notas:

- a. Este quadro é baseado em texto cedido por Thomas Favennec, da LABCO.
- b. Governo de la Ciudad de México ,2024a; Secretaría de Seguridad Ciudadana de la Ciudad de México, 2024a.
- c. Governo de la Ciudad de México, 2024b; Secretaría de Gobierno de la Ciudad de México 2024b.

Os países da região variam em seu grau de descentralização das forças policiais. Por exemplo, enquanto a Colômbia possui apenas uma força policial (nacional) distribuída pelo território, a Argentina possui forças policiais federais e provinciais. A (des)centralização policial apresenta perdas significativas. As forças policiais locais podem ter a vantagem de um conhecimento melhor do local, mas se grupos do crime organizado respondem às intervenções policiais em sua área transferindo suas atividades para outra, respostas policiais descentralizadas e isoladas são provavelmente insuficientes. Por outro lado, a coordenação e a competição entre as forças de segurança podem impedir sua captura por organizações criminosas. No entanto, mais importante do que o grau de descentralização institucional é a capacidade das forças policiais de coordenar internamente entre unidades e com outros atores estatais.⁷²

A eficácia policial também depende da confiança da comunidade. De acordo com o WVS (2017–2022), os níveis de confiança dos cidadãos na polícia na ALC são os mais baixos do mundo. Em média, 67%

⁷² Durán-Martínez (2015) argumenta, de forma mais ampla, que a coesão do aparato de segurança do Estado é chave.

dos entrevistados dos países da ALC relatam ter pouca ou nenhuma confiança na polícia, em comparação com 36% em países fora da ALC. A desconfiança afeta a denúncia e a cooperação. Combater o uso excessivo da força, abusos e fiscalizações tendenciosas (por exemplo, com minorias como alvo) que as forças policiais são propensas a cometer pode contribuir para restaurar sua confiança.⁷³ Intervenções preventivas focadas em agentes em risco parecem ser custo-efetivas para reduzir esses comportamentos.⁷⁴ Outra abordagem demonstrada para reduzir o viés é aumentar a diversidade dentro dos departamentos de polícia ao recrutar grupos sub-representados.⁷⁵ O aumento do apoio institucional, como já foi discutido, também pode ajudar.

Monitoramento eficaz e medidas de responsabilização são cruciais para melhorar as relações entre polícia e comunidade.⁷⁶ Por exemplo, câmeras corporais têm potencial para influenciar os resultados policiais, reduzindo notadamente o uso fatal e não fatal pelas forças policiais e as reclamações de civis contra a polícia. Do ponto de vista financeiro, essas câmeras se pagam ao reduzir custos de investigação e de pagamentos ou acordos judiciais.⁷⁷ O policiamento militarizado é frequentemente associado a abusos e é, portanto, indesejável na maioria dos casos.⁷⁸ Esforços de policiamento comunitário surgiram como uma abordagem alternativa ao policiamento militarizado. No entanto, eles apresentaram resultados mistos, e sua eficácia é fortemente específica de cada contexto (Quadro 5).

Quadro 5. A estratégia de policiamento comunitário do Rio de Janeiro^a

Em 2008, no Rio de Janeiro, o estado lançou as UPPs para recuperar territórios de grupos criminosos. A iniciativa visava se afastar do policiamento 'militarizado' das favelas, áreas urbanas de baixa renda que abrigam cerca de 20% da população do Rio e são controladas por grupos criminosos. Jovens treinados em direitos humanos e policiamento comunitário foram recrutados para promover melhores relações com os moradores e reduzir confrontos armados. A implementação variava conforme o estilo de liderança, incluindo a oferta de aulas de futebol e caratê para crianças, resolução de conflitos e reuniões comunitárias para discutir segurança. Mais de 10.000 policiais das UPP foram alocados em cerca de 160 favelas.

As UPPs reduziram tiroteios fatais com a polícia em 45%, em comparação com o efeito da Polícia Militar alocada anteriormente. No entanto, seu impacto variava conforme a capacidade militar dos grupos criminosos locais e a forma predominante de governança local. Onde grupos criminosos tinham forte poder militar e ofereciam benefícios civis em troca de apoio, as intervenções das UPP transformaram comunidades em zonas de guerra. Onde grupos criminosos tinham menor capacidade militar e governança mais rigorosa, as UPPs melhoraram as condições de segurança local. Onde grupos compartilhavam recursos de mercados ilícitos com associados do Estado, enquanto forneciam segurança local e assistência a civis, as intervenções das UPP interromperam essa ordem. Onde grupos exploravam comunidades por meio de associações ilícitas com agentes do Estado, envolvendo-se em atividades como tráfico humano e sequestro sob proteção policial, ao quebrar esses pactos ilícitos, as UPPs melhoraram a segurança local e

⁷³ Braga et al., 2019.

⁷⁴ Abril et al., 2024; Parker et al., 2024; Stoddard et al., 2024.

⁷⁵ Ba et al., 2021; Cox et al., 2024; Donohue e Levitt, 2001; Harvey e Mattia, 2024; Miller e Segal, 2019.

⁷⁶ Rivera e Ba, 2023.

⁷⁷ Ariel et al., 2015; Assaraf et al., 2024; Barbosa et al., 2021; Braga et al., 2017; Braga, MacDonald et al., 2022, 2023; Fagundes et al., 2023; Lum et al., 2019; Mancha et al., s/d; Munyo e Rossi, 2020; Williams et al., 2021.

⁷⁸ Magaloni e Rodriguez, 2020.

os direitos humanos. Onde grupos rivais se envolviam constantemente em conflitos por controle territorial, as UPPs eram cruciais na resolução de situações violentas, muitas vezes atuando como atores-chave para restabelecer ordem.

Uma lição dessa experiência é que a capacidade do Estado de recuperar o controle territorial também depende do comportamento policial. O controle territorial efetivo muda quando as comunidades veem a polícia como legítima e não como criminosa. No entanto, se grupos criminosos mantêm a ordem melhor do que a polícia e os moradores temem mais a aplicação da lei do que os chefes criminosos, os cidadãos podem preferir organizações criminosas.

Nota:

- a. Este quadro é baseado em Magaloni *et al.*, (2020).

Sistemas de justiça: o elo mais fraco

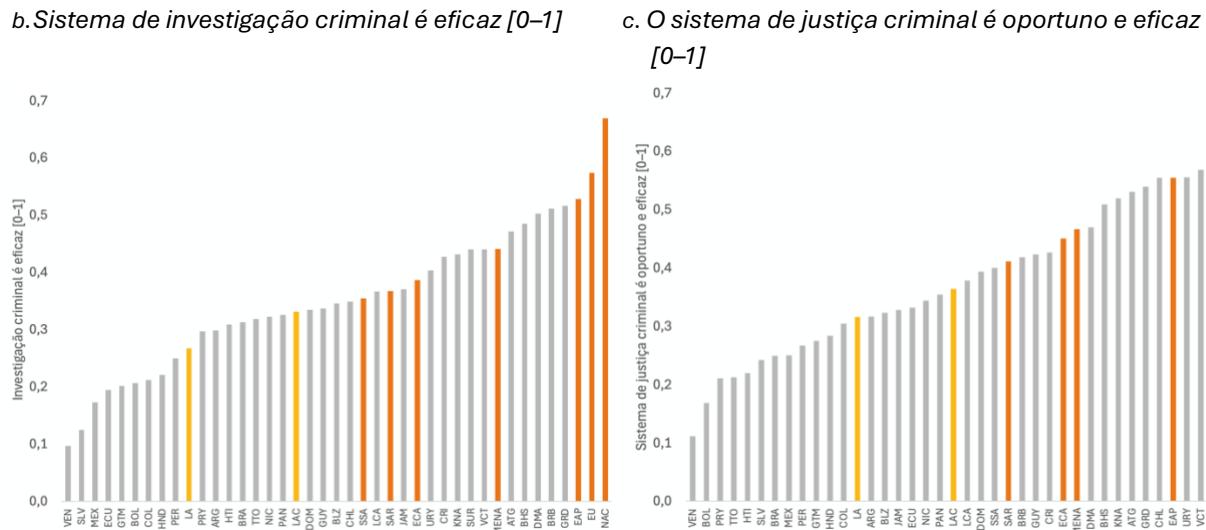
Uma grande proporção dos crimes na ALC não é investigada nem processada. Os sistemas de justiça da região não têm capacidade para investigar e processar adequadamente a maioria dos delitos, inclusive os mais graves. Em alguns casos, os sistemas de justiça da região podem ser capturados por criminosos.⁷⁹

Os indicadores disponíveis sobre a eficácia de investigações e processos criminais — do World Justice Project — sugerem que, exceto Chile, Costa Rica e Uruguai, os países latino-americanos estão entre os países com pontuações mais baixas em relação a países de outras regiões do mundo (Figura 9). O primeiro indicador mede a qualidade da justiça criminal com base na percepção de que os autores de crimes são efetivamente detidos e corretamente acusados. Também mede se a polícia, os investigadores e os promotores possuem recursos adequados, agem sem corrupção e desempenham suas funções com competência. O segundo indicador mede se os autores de crimes são efetivamente processados e punidos, e se juízes criminais e outros agentes são competentes e produzem decisões rápidas. Este indicador oferece uma avaliação mais detalhada sobre impunidade, confirmando que esse é um problema significativo na região.

⁷⁹ Esta discussão se refere aos sistemas de justiça como todas as autoridades públicas que (a) gerenciam e resolvem conflitos entre cidadãos, organizações privadas e agências estatais — incluindo mecanismos formais e informais de resolução de conflitos; e (b) investigam, processam e condenam crimes criminais. Essa ampla caracterização inclui diferentes tipos de autoridades públicas, como sistemas de justiça formais, agências de investigação criminal e promotorias, bem como mecanismos informais de resolução de conflitos, como conciliação, mediação e outros instrumentos restaurativos.

Figura 9. A maioria dos países latino-americanos tem uma classificação baixa na eficácia de seus sistemas de justiça criminal

Criminal Justice Indicators, 2023



Fonte: World Justice Project Rule of Law Index, 2023. Nota: Os índices são baseados em dados de pesquisas da população geral e questionários de respondentes qualificados, preenchidos por especialistas em direito penal. As pontuações variam de 0 a 1, sendo 1 um sistema mais eficaz. Os países da ALC são mostrados em laranja. EAP = Leste Asiático e Pacífico; ECA = Europa e Ásia Central; UE = União Europeia; LA = América Latina; MENA = Oriente Médio e Norte da África; NAC = América do Norte; SSA = África Subsaariana.

Altos níveis de impunidade para crimes graves são confirmados pela maioria das medidas de desempenho da justiça criminal nos países da ALC que enfrentam mais crimes e violência. Por exemplo, segundo dados do UNODC, as taxas de resolução de homicídios em partes da Europa e Ásia geralmente variam entre 80 e 85%, enquanto nas Américas estão próximas de 50%, e em alguns países da ALC as taxas relatadas estão abaixo de 10%. Nesse contexto, a ineficácia do sistema de justiça, combinada com instituições públicas frágeis e forças de segurança pouco estratégicas, contribui para um ciclo vicioso que interconecta e intensifica amplas desvantagens sociais, econômicas e políticas, poderosas organizações criminosas e a expansão de mercados ilícitos.

Os frágeis sistemas de justiça criminal da região significam que os países não têm capacidade para detectar, investigar e desmontar organizações criminosas complexas com múltiplos atores e camadas ou, no mínimo, punir os criminosos e as atividades que geram as piores externalidades para o bem-estar dos cidadãos da região.

Uma das principais fontes da fragilidade da capacidade do sistema de justiça criminal é a ausência de indicadores de desempenho que criem os incentivos certos em toda a cadeia de aplicação da lei e da justiça. Em casos envolvendo crime organizado, por exemplo, enfatizar métricas operacionais de curto prazo — como o número de prisões ou processos, frequentemente direcionados a agentes de baixo escalão — pode minar objetivos estratégicos mais amplos. Essas ações podem até atrapalhar investigações destinadas a desmantelar níveis superiores de comando criminal. Da mesma forma,

medidas repressivas indiscriminadas podem, sem querer, alimentar a violência e colocar em risco a segurança dos civis.⁸⁰

Para fomentar a eficácia estratégica e não apenas a operacional, os indicadores de desempenho devem refletir o impacto de longo prazo das ações policiais e processuais. Medidas atuais que recompensam o volume — prisões, apreensões ou a neutralização de líderes visíveis — devem ser substituídas por métricas alinhadas com fenômenos criminais prioritários e objetivos estratégicos. Em alguns casos, menos prisões e investigações mais direcionadas podem gerar um impacto geral maior.

Uma vez que mudanças nos sistemas de avaliação podem enfrentar resistência de agentes acostumados a serem avaliados por resultados imediatos, novos indicadores devem ser práticos e alinhados aos contextos institucionais latino-americanos e capazes de equilibrar a avaliação diária de desempenho com a busca por resultados de longo prazo.⁸¹

Para melhorar a capacidade da justiça criminal, especificamente no combate ao crime organizado, as autoridades devem recorrer à priorização, o que implica concentrar os recursos disponíveis na investigação e eliminação dos crimes que são mais prejudiciais à sociedade. Exemplos desses crimes incluem violência homicida, prostituição infantil e extorsão.⁸²

As autoridades da justiça também são centrais nos esforços para desenvolver alternativas ao encarceramento. Alterar as condições de elegibilidade para aplicação da lei focada e prisões em códigos penais nacionais e subnacionais requer a participação das autoridades judiciais, bem como discussões mais amplas sobre a política de drogas. Avançar nas conversas sobre a regulamentação dos mercados de drogas pode aliviar a superlotação das prisões da ALC e liberar recursos para atacar as estruturas centrais das organizações criminosas de forma mais eficiente.⁸³

Por fim, como discutido, em alguns dos territórios sob seu controle, organizações criminosas ajudam as pessoas a resolver conflitos, substituindo instituições estatais e assumindo o papel de prover justiça.⁸⁴ Portanto, instituições de justiça funcionais estão entre as primeiras formas de presença estatal que os governos devem levar para os territórios onde os serviços estatais estiverem ausentes.⁸⁵

Apoiar sistemas inovadores de conciliação e mediação, bem como outros mecanismos restaurativos e de reparação, pode ser um primeiro passo para recuperar o monopólio estatal sobre a provisão de justiça em locais onde atores não estatais têm controle. A longo prazo, podem trabalhar simultaneamente com instituições de justiça formal, gerenciando pequenos conflitos e impedindo que cheguem aos tribunais. Eles podem complementar e operar em alinhamento com as instituições judiciais convencionais.

Mecanismos alternativos de resolução de conflitos não são novos na ALC, mas foram implementados em contextos limitados (Quadro 6). A experiência da região com esses mecanismos pode informar estratégias para trazer a presença estatal na provisão de justiça em territórios perdidos para o controle de grupos criminosos.

⁸⁰ Aproximadamente 2019; Blattman, 2023; Draca et al., 2023; Kennedy, 2011; Lessing, 2017.

⁸¹ Laboratorio de Justicia y Política Criminal, 2025.

⁸² Aproximadamente 2019; Blattman, 2023; Braga, Weisburd e Turchan, 2018; Kennedy, 2011; Lessing, 2017.

⁸³ UNODC, 2024; Uprimny, Chaparro e Cruz, 2017.

⁸⁴ Feldmann e Mantilla, 2021.

⁸⁵ Arjona e Saab, 2024.

Quadro 6. Unidades móveis podem ser uma forma de levar o Estado para onde ele está ausente

A maioria dos países em desenvolvimento não consegue fornecer serviços essenciais em todo o seu território. Uma abordagem inovadora testada em vários contextos é a prestação de serviços por meio de unidades móveis. Clínicas móveis, por exemplo, foram amplamente implantadas para alcançar pessoas que não têm acesso a serviços de saúde de qualidade.^a No contexto da luta contra o crime organizado, os serviços móveis de justiça podem ser um primeiro passo para retomar o controle sobre territórios sob governança criminal.

Tribunais móveis são cada vez mais utilizados mundialmente para estender os serviços de justiça a áreas remotas e carentes.^b Avaliações rigorosas desses programas itinerantes são escassas. Na zona rural da Libéria, uma ONG oferecia serviços de mediação e defesa por meio de agentes paralegais comunitários treinados em direito formal. Para alcançar comunidades remotas, o programa enviou 'agentes paralegais móveis' em motocicletas para 160 vilarejos distribuídos por 5 dos 15 condados da Libéria. A assistência jurídica levou a um aumento no número de pessoas relatando processos com resultados justos, satisfação e melhores relacionamentos após a resolução do caso.^c

A Unidade Móvel de Atenção e Orientação às Vítimas, lançada em 2012 na Colômbia, é outro programa que foi avaliado. Esse programa foi criado para atender às necessidades das vítimas de conflitos armados em áreas remotas e marginalizadas. As unidades móveis ofereciam consultas personalizadas, aconselhamento jurídico especializado, treinamento sobre direitos e mecanismos de justiça transicional, além de informações sobre programas nacionais e locais para vítimas. Entre 2012 e 2020, o programa atendeu mais de 125.000 pessoas, abordando questões como violações de direitos humanos, pedidos administrativos de compensação e reparações abrangentes.^d Facilitou os processos administrativos relacionados às reparações, aumentou a taxa de indenização das vítimas e melhorou a percepção de justiça e segurança das vítimas.^e

Notas:

a. Vidrine *et al.*, 2012; OMS, 2006.

b. Harper, 2011; Open Society Foundations, 2013; PNUD, 2014; Banco Mundial, 2006, 2008.

c. Sandefur e Siddiqi, 2013.

d. Colômbia, Ministerio de Justicia y del Derecho de Colombia, 2020.

e. Vargas *et al.*, s.d.

Coordenação e colaboração internacionais são fundamentais na luta contra o crime organizado

Os estados da ALC são responsáveis por construir capacidade estratégica de resposta política para lidar com o crime organizado, mas é improvável que tenham sucesso de forma independente porque esse problema transcende fronteiras nacionais e exige soluções globais. Assim, alcançar a eficácia na luta contra o crime organizado exige grandes esforços internacionais de coordenação e colaboração. Uma dimensão crítica é que a atividade criminosa organizada se desloca. Quando um governo confronta redes criminosas, essas organizações podem se mudar para outro país ou região, além de mudar de atividades. Essas externalidades negativas exigem ações coordenadas para enfrentá-las.

Melhorar as plataformas transnacionais para a troca de informações é fundamental — entre autoridades alfandegárias e fiscais, unidades de inteligência financeira e unidades de investigação criminal. As trocas de informações atualmente limitadas permitem que criminosos se desloquem de um país para outro, levando seus negócios criminosos através das fronteiras.

Facilitar a troca de provas criminais entre jurisdições também é crucial. Isso exige um outro nível de colaboração para padronizar definições de crime, provas probatórias e protocolos de investigação em códigos penais entre países, como na União Europeia. O esforço de padronização exigido é ainda mais significativo em países com governos federais e múltiplos códigos penais. A interrupção dos fluxos financeiros ilegais e a implementação bem-sucedida de medidas de combate à lavagem de dinheiro (AML) também dependem da coordenação entre agentes públicos e privados, dentro e entre países. Coletar informações periódicas e comparáveis para medir o crime organizado e a violência em suas múltiplas expressões também é um passo em direção a um esforço internacional coordenado mais significativo. Esse esforço também pode ser sinalizado como uma prioridade política, permitindo que o progresso seja avaliado e comunicado prontamente aos cidadãos.

Por fim, além do escopo da colaboração entre os pilares da política de segurança, para ter sucesso na luta contra o crime organizado, a coordenação e a colaboração internacionais também são necessárias para abordar dois fatores estruturais específicos da região, que, como discutido, são as principais causas do crescimento do problema. Primeiro, a interrupção do tráfico ilícito de armas de fogo — principalmente dos EUA (ver Quadro 1) — que alimenta a violência na ALC depende criticamente do reconhecimento internacional do problema e de colaboração para resolvê-lo. Segundo, a região não pode se abster da conversa global sobre políticas de drogas. A fracassada guerra às drogas, especialmente em relação à cocaína (e agora fentanil), permitiu que o crime organizado controlasse esses mercados, levando a rendas mais altas e maior domínio territorial. Uma regulamentação eficaz pode reduzir essas rendas ilegais, como visto em vários contextos, incluindo Nova Iorque, Portugal e Uruguai. Para reduzir a criminalidade na ALC, a discussão global sobre legalização e regulamentação deve avançar.

III. COMBATER O CRIME ORGANIZADO EXIGE UMA MELHOR COMPREENSÃO SOBRE COMO ELE OPERA

Repensar as prisões, reestruturar a polícia, priorizar a ação judicial, promover a coordenação institucional, aumentar os custos dos negócios criminosos e combater a demanda por serviços criminais não podem ser alcançados sem uma melhor compreensão da natureza, complexidade, dinâmica e múltiplas expressões do crime organizado. A falta de informações confiáveis sobre o crime organizado e os desafios de medi-lo de forma sistemática e comparativa entre países são imensos. Isso significa que a formulação de políticas e o desenvolvimento de programas para combater a violência e o crime organizado muitas vezes ocorrem às cegas, contribuindo para a fraqueza institucional.

Um dos maiores desafios é que o crime organizado tem tantos elementos visíveis — como violência letal — quanto aspectos ocultos que são muito mais difíceis de quantificar. Isso explica o porquê de autoridades frequentemente responderem de forma reativa, especialmente quando ocorrem incidentes de grande repercussão. No entanto, áreas onde o crime organizado tem mais influência frequentemente permanecem fora do radar, e atividades controladas discretamente raramente são

analisadas. Isso permite que organizações criminosas cresçam despercebidas até atingirem um nível em que o controle se torne desafiador.

Embora homicídios sejam relativamente bem documentados, outros crimes normalmente são subnotificados, com seu grau variando conforme o tipo de crime, condição socioeconômica, educação, gênero e etnia.⁸⁶ As principais fontes alternativas de informação são pesquisas de vitimização. No entanto, geralmente não são representativas em nível granular e não são coletadas sistematicamente.

Assim, parte do problema é a ausência de pesquisas oficiais sistemáticas. Embora os países da ALC coletem regularmente informações sobre mercado de trabalho e inflação, não coletam sistematicamente pesquisas padronizadas sobre atividades criminosas, nem incluem blocos de perguntas em pesquisas domiciliares e empresariais.⁸⁷ Isso ocorre apesar da segurança ser uma das principais preocupações da população na maioria dos estudos de opinião na região. O que se segue é que pesquisas que medem atividades criminosas de forma representativa no nível do bairro — necessárias para informar o direcionamento de políticas e programas — em áreas que enfrentam níveis críticos de crime organizado e violência são ainda mais raras.⁸⁸

O uso de dados administrativos para informar ações estatais e o desenho de políticas também não é sistemático ou generalizado. O esforço mais útil para compreender o funcionamento do crime organizado e informar políticas de prevenção ou segurança aparece em pesquisas acadêmicas, mas quase sempre de forma isolada. Na maioria das vezes, esses esforços são realizados por pesquisadores acadêmicos que investem anos de trabalho em geografias limitadas antes de começarem a arranhar a superfície do *iceberg* do crime organizado. Sabemos, por experiências de pesquisas de longo prazo focadas no Rio de Janeiro (Brasil), Medellín (Colômbia) e El Salvador, que há muito a ganhar com a especialização em pesquisa e parcerias com órgãos estatais e governos municipais.

O Quadro 7 apresenta uma descrição detalhada da governança criminal da cidade conforme descoberta pelo Medellín Impact Lab, um esforço colaborativo que adotou uma abordagem multifacetada para coletar e analisar dados administrativos; realizar em toda a cidade surveys representativos ao nível do bairro; realizar extensas entrevistas qualitativas ao longo dos anos; e, o mais importante, trabalhar lado a lado com o governo da cidade tanto quanto possível. Essa abordagem inovadora e abrangente para estudar o crime organizado oferece lições valiosas para os formuladores de políticas. É um bom exemplo de pesquisa que informa políticas públicas mais eficazes e demonstra a importância de esforços complementares e de longo prazo para enfrentar questões sociais tão complexas.

⁸⁶ Soares, 2004.

⁸⁷ Há poucas exceções. Bolívia, El Salvador, Guatemala e Peru incluem sistematicamente perguntas sobre vitimização em suas pesquisas domiciliares. Brasil, Chile e Colômbia tiveram um módulo único em pesquisa domiciliar, enquanto Costa Rica e República Dominicana ocasionalmente adicionaram um módulo. No entanto, o número e o escopo das perguntas sobre vitimização em pesquisas domiciliares variam significativamente entre países. El Salvador e México realizam pesquisas anuais de vitimização. Outros países só aplicaram pesquisas de vitimização ocasionalmente.

⁸⁸ Medellín (Colômbia) possui uma pesquisa oficial anual com representatividade no nível de bairro e São Paulo (Brasil) tem uma com representatividade para nove zonas da cidade. Bogotá (Colômbia) conta com uma pesquisa anual com representatividade em nível local, coletada pela Câmara de Comércio da cidade.

Quadro 7. Entendendo e combatendo o crime organizado em Medellín^a

A cidade de Medellín (Colômbia) abriga uma extensa rede de crime organizado, com cerca de 400 gangues de rua conhecidas como *combos*, que em conjunto empregam cerca de 12.000 pessoas. Essas gangues estão profundamente enraizadas no tecido socioeconômico da cidade, controlando aproximadamente dois terços de seus bairros. A renda dos membros das gangues varia significativamente conforme a patente, com soldados de infantaria ganhando cerca de US\$ 10.000 (paridade de poder de compra) por ano, o que os coloca próximos à renda mediana dos trabalhadores da cidade. No topo, os líderes dentro das gangues e das maiores estruturas mafiosas conhecidas como *Razones* recebem salários que os colocam entre o 1% com maior renda da Colômbia. Os *combos* frequentemente oferecem proteção e ordem em seus bairros para reduzir a presença policial e fomentar a lealdade entre os moradores, ao mesmo tempo em que protegem suas lucrativas operações de tráfico de drogas.

A estrutura hierárquica dessas gangues émeticamente organizada. *Combos*, que consistem em grupos de 15 a 50 membros, atuam principalmente na venda de drogas no varejo e extorsão. Suas operações se estendem a serviços coercitivos, como agiotagem e cobrança de dívidas. Os *Razones* supervisionam dezenas de *combos*. Eles não apenas fornecem medicamentos no atacado e outros recursos para seus *afilados*, mas também coordenam suas atividades para garantir a ordem e maximizar os lucros, dividindo mercados locais, impondo os preços dos medicamentos e facilitando negociações pacíficas para evitar conflitos caros quando necessário. Os *Razones* também se comunicam entre si para coordenar atividades em seu nível e manter a paz. Acordos nesse nível refletem uma estrutura organizacional empresarial sofisticada. Como resultado desses arranjos, a violência em Medellín caiu drasticamente em comparação com 15 anos atrás, quando os mercados estavam em disputa. A violência homicida restante é direcionada e destinada a ser punida por violações nos acordos vigentes.

O Medellín Impact Lab, uma iniciativa conjunta da Universidad EAFIT em Medellín, da Universidade de Chicago e da Innovations for Poverty Action, foi fundamental para desvendar os detalhes complexos dessa governança criminosa. Os dados administrativos desempenharam um papel crucial nessa pesquisa. Trabalhando com o governo da cidade, a equipe conseguiu acesso a diversos conjuntos de dados, incluindo registros de prisões, relatórios de crimes geolocalizados, dados de segurança social e registros de desempenho escolar. Esses dados administrativos abrangentes permitiram mapeamento em tempo real dos pontos quentes de criminalidade e análises preditivas, essenciais para entender a dinâmica do crime organizado na cidade e informar o desenho de políticas e programas focados de segurança e prevenção.

Além disso, a equipe da pesquisa acompanhou o governo municipal na realização de pesquisas anuais de vitimização em larga escala, representativas de todos os bairros de baixa e média renda da cidade. Eles também implementaram diretamente três pesquisas em grande escala, que abrangem aproximadamente 8.000 moradores e empresas em Medellín em 2019, 2023 e 2024. Essas pesquisas foram desenhadas para capturar fenômenos subnotificados, como extorsão e governança de gangues. Elas mostraram, por exemplo, que a maior parte da extorsão não é reportada — apenas cerca de 15 relatórios oficiais por semana, comparado às estimativas de 150.000 residências e empresas pagando taxas de extorsão — destacando a necessidade de melhores ferramentas diagnósticas e intervenções mais eficazes.

A coleta de dados qualitativos tem sido igualmente crucial. Ao longo de vários anos, a equipe da pesquisa realizou centenas de entrevistas com moradores, donos de negócios, líderes comunitários, policiais e membros de gangues. Essa abordagem qualitativa forneceu *insights* profundos sobre as estruturas organizacionais das gangues, fontes de renda e estratégias de

governança. Isso ressalta a importância de compreender as organizações econômicas e políticas do crime organizado para elaborar políticas que possam prejudicar suas operações, minimizando possíveis consequências não intencionais.

Parcerias têm sido vitais para esta pesquisa, incluindo sua fase experimental. Colaborações com governos locais, polícia e ONGs facilitaram o desenho, implementação e avaliação de intervenções para reduzir o crime. Uma dessas intervenções, um programa chamado '*Operación Convivencia*', intensificou a presença de trabalhadores municipais de apoio para garantir a ordem e combater a governança de gangues em bairros onde estavam enraizadas e a legitimidade estatal era baixa.

O Medellín Impact Lab também iniciou um projeto-piloto chamado *Parceritos*, focado no recrutamento de menores em gangues, que visa oferecer oportunidades alternativas e sistemas de apoio para jovens em situação de risco e reduzir o apelo do envolvimento em gangues. Os resultados do piloto levaram a cidade a comprometer fundos para implementar a intervenção e medir o impacto do programa no recrutamento de jovens e nas taxas gerais de criminalidade em médio e longo prazos.

Nota:

- a. Baseado em Blattman *et al.* (2022, 2024a, s.d.).

Outra equipe realizou pesquisas extensas e de longo prazo sobre o impacto das gangues e das políticas públicas em El Salvador. Seus estudos forneceram *insights* valiosos sobre as estratégias de recrutamento de gangues, as consequências socioeconômicas do controle territorial exercido e a eficácia de várias intervenções de políticas públicas. Essa pesquisa lançou luz sobre a dinâmica complexa do controle de gangues e seus efeitos de longo alcance nas comunidades, informando ações estatais e o desenho de políticas para combater o crime e apoiar o desenvolvimento comunitário. O Quadro 8 detalha as lições dessa experiência.

Quadro 8. Pesquisa especializada sobre gangues em El Salvador

Até 2022, o crime organizado em El Salvador, predominantemente liderado por gangues como MS-13 e Barrio 18, representava um desafio complexo caracterizado pelo controle territorial; violência; e atividades ilícitas, incluindo extorsão e tráfico de drogas. Em 2015, foi relatado que mais de 50% dos municípios em El Salvador tinham presença de gangues.

O trabalho de Micaela Sviatschi (Universidade de Princeton), Carlos Schmidt-Padilla (Universidade da Califórnia, Berkeley) e coautores revela o papel que pesquisas rigorosas e de longo prazo podem desempenhar na orientação da ação estatal e no desenho de políticas em nível rural ou urbano. Por exemplo, eles estudaram o impacto das gangues nas crianças de El Salvador. Organizações criminosas empregavam estratégias variadas para recrutar crianças vulneráveis, incluindo coerção direta e a oferta de maior status social e aceitação. Crianças expostas a líderes de gangues durante seus anos formativos tinham mais chances de se afiliar a essas gangues na idade adulta.^a Além disso, as prisões em El Salvador frequentemente serviam como locais para o desenvolvimento criminal e a construção de redes entre os detentos. Por

exemplo, detentos expostos a líderes de gangues tinham maior probabilidade de se envolver em atividades relacionadas a gangues após a liberação.^b

O controle territorial exercido pelas gangues dificultou significativamente o desenvolvimento ao impor restrições ao ir e vir dos moradores e ao acesso às oportunidades. Em bairros controlados por gangues, indivíduos experimentavam menor bem-estar material, redução de renda e oportunidades educacionais limitadas, em comparação com aqueles que viviam a apenas 50 m fora do território das gangues. Essa mobilidade restrita também afetou as opções do mercado de trabalho, já que indivíduos em áreas controladas achavam desafiador o deslocamento para trabalhar em áreas não relacionadas a gangues. Essa pesquisa também destaca que criminosos afetam o comportamento de empresas e das reformas políticas em municípios que enfrentam violência de gangues.^c

Pesquisas sobre políticas públicas que abordam essas questões têm produzido resultados promissores. O programa *Escuelas Seguras*, implementado em 2015, envolvia o uso preventivo de patrulhamento policial para reduzir o recrutamento de gangues ao redor dos centros educacionais. Essa iniciativa levou à menor evasão escolar e à redução do recrutamento e das prisões de coortes vulneráveis. Como resultado, houve uma queda nas extorsões e nos homicídios cinco anos após as operações da gangue terem sido interrompidas.^d

O estudo de tréguas entre gangues mostra resultados tanto positivos quanto negativos. Embora possam reduzir a violência no curto prazo, tréguas frequentemente fortalecem grupos criminosos, levando ao aumento das atividades criminosas e ao controle territorial.^e

As repressões governamentais contra gangues, como a de 2022, foram bem-sucedidas em retomar bairros e restaurar a liberdade de ir e vir dos moradores. No entanto, essas repressões podem ter consequências não intencionais, como aumento do estigma e da discriminação contra moradores de antigos territórios de gangues no mercado de trabalho.^f Embora tais medidas abordem preocupações imediatas de segurança, seu sucesso a longo prazo pode depender do contexto e da cuidadosa consideração do potencial de minar a legitimidade institucional.

Notas:

- a. Sviatschi, 2022.
- b. Golçaalves et al., s.d.
- c. Melnikov et al., 2020.
- d. Castro et al., s.d.
- e. Brown et al., 2024.
- f. Melnikov et al., s.d.

Como sugerido pelas experiências em curso em Medellín e El Salvador, o conhecimento profundo do contexto e das evidências quantitativas e qualitativas originais são fundamentais para uma compreensão mais abrangente do crime organizado em territórios específicos.

A necessidade de melhores informações sobre as operações do crime organizado não é exclusiva de sua dimensão territorial. Outro exemplo da necessidade de melhorar a informação e a coordenação entre agentes públicos e privados é o tratamento dos Relatórios de Atividades Suspeitas (SARs), pelos quais instituições financeiras reportam transações potencialmente associadas à lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros às autoridades estatais. Ainda assim, seu uso para explorar padrões e informar processos de acusação é muito limitado na ALC (Quadro 9). Fortalecer as unidades

responsáveis por detectar lavagem de dinheiro por meio de bancos e instituições financeiras é, portanto, uma prioridade crítica. No entanto, isso provavelmente não é suficiente. O surgimento das criptomoedas representa um desafio adicional, já que algumas transações financeiras ocorrem por canais paralelos que evitam o sistema financeiro formal. Assim, uma série de agências governamentais deve fortalecer sua compreensão desses canais paralelos e elaborar medidas coordenadas para minimizar seu uso ilegítimo.

Quadro 9. Siga o dinheiro: desmantelar organizações criminosas exige interromper os fluxos financeiros e as redes que sustentam esses grupos^a

As medidas contra lavagem de dinheiro (AML) são projetadas para prevenir e detectar o ocultamento de lucros criminosos. Elas podem desempenhar um papel crucial na luta contra o crime organizado na ALC, ao atingir a infraestrutura financeira que sustenta atividades criminosas. Conceitualmente, as medidas de AML contribuem para o seguinte:

- **Interromper redes financeiras e recuperar ativos:** Ao identificar, congelar e recuperar ativos ligados a organizações criminosas, as medidas AML podem interromper os fluxos financeiros e as redes que sustentam esses grupos e reduzir a lucratividade desses crimes.
- **Ampliar a transparéncia:** Implementar regulamentações mais rigorosas sobre transações financeiras, como exigir relatórios sobre a origem dos fundos e os proprietários finais das empresas, pode aumentar a transparéncia e dificultar que criminosos lavem dinheiro.
- **Combater a corrupção e outros crimes financeiros:** Ao introduzir medidas AML, como registrar transações financeiras suspeitas, os países podem reduzir as oportunidades de criminosos e grupos do crime organizado lucrarem com crimes como corrupção e evasão fiscal.
- **Apoiar a integridade e o crescimento dos mercados financeiros:** Ao aumentar as medidas AML, os países promovem a produtividade e a confiança dos investidores nos mercados locais, promovendo assim o crescimento.
- **Fomentar a cooperação doméstica e internacional:** Para implementar efetivamente as medidas AML, os países devem facilitar o compartilhamento regular de informações entre autoridades domésticas relevantes, como supervisores, unidades de inteligência financeira, forças de segurança e contrapartes estrangeiras.

O principal desafio está na implementação. Embora mirar as finanças criminais seja uma estratégia política eficaz, ela exige significativa coordenação e inovação internas, já que as informações e os poderes necessários para combater fluxos financeiros ilícitos estão sob controle de diferentes agências, e os criminosos estão constantemente adaptando seus métodos para movimentar e ocultar fundos. Como resultado, apenas um em cada cinco países investiga, processa e condena eficazmente infrações de lavagem de dinheiro em níveis altos ou substanciais.^b Tecnologias avançadas como inteligência artificial e *blockchain* podem ajudar a detectar atividades suspeitas e rastrear fundos ilícitos de forma mais eficaz. No entanto, o elemento faltante mais crucial é pessoal bem treinado, capaz de desenhar e implementar estratégias para rastrear e investigar padrões de atividade financeira suspeita.

Notas:

a. Este texto é baseado em texto cedido por Yara Esquivel e Ailsa Hart, da equipe de Integridade e Estabilidade Financeira do Banco Mundial.

b. Força-Tarefa de Ação Financeira. 2022.

Padronizar registros administrativos de crimes e violência, produzir informações subnacionais incluindo módulos de vitimização em pesquisas domiciliares e empresariais, realizar coleta de dados em nível local e detectar fluxos financeiros ilegais são pré-condições essenciais para análises mais complexas — e mais relevantes para políticas públicas. Produzir melhores informações é uma prioridade urgente na luta contra o crime organizado na região.

IV. COMBATER O CRIME ORGANIZADO E A VIOLENCIA É UMA PRIORIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO

A ALC é cercada por grupos criminosos organizados que evoluíram de organizações de tráfico de drogas para corporações transnacionais que controlam o tráfico, o contrabando e rotas migratórias, além de dezenas de atividades ilegais e legais. Este artigo discutiu como o crime organizado dificulta o desenvolvimento da região. Esses grupos disputam violentamente os territórios valiosos para seus negócios, estabelecem estruturas de governança paralelas que restringem a liberdade dos indivíduos, matam seletivamente aqueles que quebram sua ordem social imposta, financiam campanhas políticas, moldam a participação dos eleitores e eliminam políticos adversários. Ações políticas urgentes e total apoio político são necessários por parte dos governos de toda a região para conter sua expansão e danos sociais.

O crime organizado se reproduz na ausência de oportunidades

O crime organizado encontra um terreno fértil na falta de oportunidades e de participação política das pessoas mais vulneráveis da região. Isso significa que, além das ações urgentes já discutidas a respeito dos pilares fundamentais da política de segurança (prisões, forças policiais e sistema de justiça), combater o crime organizado também exige abordar uma série de fatores que multiplicam a atividade criminosa.

Conceitualmente, esses fatores podem ser divididos em aqueles que ajudam a reduzir a oferta de mão de obra e o acesso ao capital das organizações criminosas (aumentando assim seus custos operacionais) e aqueles que reduzem a demanda pelos tipos de bens e serviços que fornecem (diminuindo assim sua renda).

Quanto à oferta de mão de obra, a falta de oportunidades — especialmente para os jovens, que são as principais vítimas e os principais responsáveis pela violência criminosa — facilita o recrutamento para organizações criminosas. As agendas de pesquisa de Medellín e El Salvador discutidas acima apoiam inequivocamente essa percepção. Em muitos casos, pessoas recrutadas não são forçadas a entrar para o crime, mas grupos criminosos oferecem oportunidades de renda significativamente melhores do que as disponíveis nos mercados legais. Eles também oferecem perspectivas de carreira e elementos de 'mobilidade emocional' (respeito, apreço e reconhecimento) — aspectos que os empregos precários e não criminosos que a região oferece à maioria dos jovens frequentemente não conseguem proporcionar.⁸⁹

⁸⁹ Amaya e Martínez d'Aubuisson, 2021; Blattman *et al.*, s.d.; Bouchard e Spindler, 2010.

Além disso, muitas dessas pessoas foram criados em contextos violentos, seja em suas comunidades ou lares. Um estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) mostra que 64% das crianças menores de 15 anos na ALC sofreram disciplina violenta em casa, na forma de punição física severa ou agressão emocional.⁹⁰ Apenas dez países da ALC possuem legislação que proíbe essas práticas.⁹¹ A exposição constante à violência aumenta a probabilidade de os jovens internalizarem a agressão como um mecanismo de sobrevivência e empoderamento, fazendo a filiação a grupos criminosos parecer uma forma de proteção e empoderamento.⁹² A influência de amigos e conhecidos também é um fator determinante. Pesquisas sobre motivações dos jovens para se juntarem a esses grupos sugerem que aqueles que participam por razões instrumentais, como benefícios econômicos ou proteção, têm maior probabilidade de se envolver em atividades criminosas. A pressão dos pares desempenha um papel crucial, já que as dinâmicas sociais dentro dos grupos reforçam a participação em atividades criminosas.⁹³

A falta de educação formal e oportunidades econômicas interage com, e agrava, a desigualdade política da região. Grandes segmentos da população da ALC não têm voz ou agência. A desigualdade política é uma fonte de desilusão objetiva que aumenta a demanda por formas alternativas de governança, alimentando o apelo aos tipos de serviços que as organizações criminosas oferecem.

Políticas que contribuam para melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho precários da ALC e gerar melhores oportunidades de emprego — incluindo sistemas de educação e de treinamento de habilidades e marcos regulatórios aprimorados que sejam favoráveis a negócios — são fundamentais. Ao aumentar os custos de oportunidade de se envolver em atividades criminosas, essas políticas reduzem a oferta de mão de obra para o crime organizado. Simultaneamente, políticas para prevenir o recrutamento direcionado a jovens de alto risco devem ser priorizadas, pois podem ajudar a quebrar o acesso das organizações criminosas às populações vulneráveis. As ações podem incluir intervenções educacionais direcionadas, prevenção e proteção comunitária e ressocialização de ex-criminosos. Também existem intervenções que podem ajudar a mudar as normas que sustentam a aceitação social de diferentes formas de violência. Programas de mentoria e apoio emocional, onde os jovens podem encontrar modelos fora do contexto criminal, também têm se mostrado eficazes. Políticas e programas de prevenção são componentes cruciais para uma abordagem prática das políticas de segurança.

Homens e mulheres em idade ativa precisam de melhores alternativas ao crime na forma de empregos de qualidade que ofereçam perspectivas de melhoria ao longo de seu ciclo de vida. Ainda faltam as reformas necessárias para fornecer empregos produtivos, e a região pagou um alto preço por isso, não apenas fornecendo uma oferta abundante de mão de obra para atividades criminosas, mas também em termos de diminuição do crescimento, da prosperidade e do desenvolvimento geral. Embora essas reformas sejam complexas, elas são essenciais para a segurança pública. Melhores prisões, polícias e sistemas de justiça são indispensáveis, mas também melhores oportunidades.

Programas sociais e de prevenção não podem substituir políticas de segurança, mas são um complemento necessário. Da mesma forma, uma boa política de segurança sem melhorias nas

⁹⁰ UNICEF, 2018a.

⁹¹ UNICEF, 2018b.

⁹² Hoeve *et al.*, 2009; López Stewart *et al.*, 2000; Rojas-Flores *et al.*, 2013.

⁹³ Lachman *et al.*, 2013; EUA, District of Columbia Metropolitan Police Department, 2011.

condições sociais e medidas de prevenção de longo prazo será insuficiente. Uma combinação de intervenções de segurança e de prevenção provavelmente trará os melhores resultados.

Combater o crime organizado requer Estados funcionais e priorização

A discussão acima sugere que existem políticas que poderiam lidar simultaneamente com os mecanismos de oferta e de demanda. Em muitas partes da região, oportunidades e agência política insuficientes coexistem com Estados não funcionais. Longe de conter cartéis, gangues e redes ilícitas, muitas estruturas estatais na ALC inadvertidamente impulsionaram sua expansão. O paradoxo é gritante: os governos consistentemente falham em tomar medidas decisivas em uma região onde a segurança pública está entre as maiores preocupações dos cidadãos. Esse fracasso não é simplesmente uma questão de recursos ou orçamentos limitados e falta de pessoal treinado. A falta de capacidade estatal da ALC coexiste com sua incapacidade de resolver a rigidez institucional e os gargalos políticos, e, às vezes, com sua real falta de vontade de enfrentar problemas estruturais. Por sua vez, essas falhas estruturais interagem com a captura generalizada do Estado por outros interesses (incluindo as próprias organizações criminosas que deveriam combater) e com incentivos eleitorais de curto prazo.

Muitos países, estados e províncias na ALC são, assim, prejudicados por uma combinação de incapacidade, impasse institucional, ameaças reais e extorsões de funcionários públicos e captura política que os faz olhar em direções diversas das ações políticas necessárias. Instituições fracas e burocracias subfinanciadas não possuem ferramentas para responder rapidamente a ameaças urgentes à segurança. Quando o motor do governo se move, ele frequentemente trava em camadas de burocracia ou em vetos institucionais que atrasam as decisões até que as crises saiam do controle. Mesmo quando as instituições poderiam agir, as elites políticas frequentemente optam por não agir, seja por cálculo eleitoral de curto prazo ou porque partes do próprio Estado são capturadas pelos próprios interesses que deveriam regular. Dessa forma, o crime organizado prospera não apenas na ausência do Estado, mas também em sua disfunção: um Estado presente, mas enfraquecido, torna-se um parceiro silencioso em sua própria ruína. É em parte por isso que, na ALC, há espaço para grupos de crime organizado oferecerem serviços, incluindo proteção e resolução de conflitos, duas dimensões no cerne de um Estado funcional.

O fracasso do Estado é evidente em várias dimensões, como a falta de monopólio estatal sobre os serviços de justiça e segurança, a presença desigual do Estado pelo território, a incapacidade de fornecer serviços essenciais a todos, a regulação excessiva aliada à má fiscalização e o frequente recurso a soluções militarizadas, que podem atrapalhar o controle da violência criminosa organizada e a confiança dos cidadãos.

A discussão acima não quer dizer que um Estado funcional seja uma pré-condição para combater o crime organizado. Isso significaria atrasar ações políticas urgentes sobre o crime organizado em si, e fortalecer as instituições governamentais para que orientem a ação do Estado na ALC, independentemente da prevalência do crime organizado. Em vez disso, os governos devem colocar o combate ao crime organizado em primeiro plano na agenda política. Para isso, devem identificar comportamentos e resultados que não podem ser tolerados e traçar linhas para guiar ações estatais prioritárias e específicas em cada contexto.

Não existem crimes aceitáveis, mas dada a complexidade e a multiplicidade de formas que a atividade criminosa organizada pode assumir — assim como a capacidade limitada do Estado de enfrentá-las — os formuladores de políticas devem priorizar e começar identificando os tipos de crimes que têm os impactos mais adversos, e concentrar todos os esforços do Estado, de forma coordenada, para contratacá-los. Esse tipo de foco pode gerar novos desafios. Por exemplo, pode entrar em conflito com os códigos penais e com a visão de advogados sobre a aplicação de leis. Além disso, implementar uma estratégia transversal, envolvendo atores institucionais independentes com objetivos diversos que enviem a mesma mensagem aos mercados criminais representa um desafio. Mas, dada a dimensão do problema, a região não pode aspirar a atacar todo o fenômeno do crime organizado de forma holística. Nem os EUA nem a Europa erradicaram completamente a atividade criminosa organizada. Em vez disso, aprenderam a gerenciar o problema controlando as atividades e os comportamentos mais prejudiciais para a sociedade.⁹⁴ Note que políticas, se cuidadosamente elaboradas, podem alterar a lucratividade relativa das diferentes atividades criminosas e realocar grupos criminosos organizados mais prejudiciais à sociedade para aqueles que representam danos mais toleráveis ou mais gerenciáveis. A ALC pode desenvolver capacidade estratégica para gerenciar o crime organizado.

⁹⁴ Na Itália, o crime organizado está profundamente enraizado e está entre os mais poderosos do mundo, com grupos como 'Ndrangheta exercendo forte controle territorial e dominando mercados ilícitos em toda a Europa, como o tráfico de drogas. No entanto, apesar de sua influência generalizada, grupos mafiosos italianos reduziram o uso de violência explícita em resposta a sinalizações políticas. Sua estratégia se baseia na infiltração econômica e política em vez de confrontos violentos, o que explica por que a Itália enfrenta altos níveis de atividade criminosa organizada, mas níveis muito baixos de crimes violentos visíveis.

REFERÊNCIAS

- Abi-Habib, M., A. Correal, e J. Nicas. 2024. “In Latin America, Guards Don’t Control Prisons, Gangs Do.” *The New York Times*, 21 de fevereiro, 2024.
<https://www.nytimes.com/2024/02/21/world/americas/latin-america-prisons-gangs-violence.html?searchResultPosition=6>.
- Abi-Habib, M. 2024. “How a Tourist Paradise Became a Drug-Trafficking Magnet.” *The New York Times*, 17 de setembro, 2024. <https://www.nytimes.com/2024/09/15/world/americas/costa-rica-drug-trafficking.html?searchResultPosition=3>.
- Abril, V., Norza, E., S. Perez-Vincent, S. Tobon, e M. Weintraub. 2024. “Building Trust in the Police: Evidence from a Multi-Site Experiment in Colombia (No. mrh5q_v1).” *Center for Open Science*.
- Abt, T. 2019. *Bleeding Out: The Devastating Consequences of Urban Violence—and a Bold New Plan for Peace in the Streets*. London: Hachette UK.
- Acevedo, C. 2008. “Los costos económicos de la violencia en Centroamérica.” *San Salvador: Consejo Nacional de Seguridad*.
- Agan, A., J. L. Doleac, e A. Harvey. 2023a. “Misdemeanor Prosecution.” *The Quarterly Journal of Economics* 1453–1505. <https://doi.org/10.1093/qje/qjad005>.
- Agan, A. Y., A. Garin, D. K. Kousta, A. Mas, e C. Yang. 2023b. “Labor Market Impacts of Reducing Felony Convictions.” National Bureau of Economic Research Working Paper 31773.
- Aguilera-Torrado, A., and A. Payares-Ortiz. 2021. “El club juvenil como estrategia para la prevención del consumo de drogas y la delincuencia juvenil. Caso Barrancabermeja.” *Revista Criminalidad* 63 (2): 155–174. <https://doi.org/10.47741/17943108.322>.
- Aguirre, K., e R. Muggah. 2020. *Arming the Americas*.
- Aizer, A., e J. J. Doyle Jr. 2015. “Juvenile Incarceration, Human Capital, and Future Crime: Evidence from Randomly Assigned Judges.” *The Quarterly Journal of Economics* 130 (2): 759–803.
- Akee, R., A. K. Basu, A. Bedi, e N. H. Chau. 2014. “Transnational Trafficking, Law Enforcement, and Victim Protection: A Middleman Trafficker’s Perspective.” *The Journal of Law and Economics* 57 (2): 349–386.
- Albarracín, J. 2018. “Criminalized Electoral Politics in Brazilian Urban Peripheries.” *Crime, Law, and Social Change* 69: 553–575.
- Alsan, M., A. M. Barnett, P. Hull, e C. Yang. 2024. “Something Works’ in US Jails: Misconduct and Recidivism Effects of the IGNITE Program.” Working Paper 32282, National Bureau of Economic Research.
- Amaya, L. E., e J. J. Martínez d’Aubuisson. 2021. *Criminal Governance in El Salvador*. Global Initiative Against Transnational Organized Crime. https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2021/11/CriminalGovernance_ElSalvador.pdf.
- Amazon Watch, Greenpeace Brasil, e Instituto Socioambiental. 2023. “Criminal Networks and Environmental Crimes in the Brazilian Amazon.” Amazon Watch, 14 de junho, 2023.
<https://amazonwatch.org/news/2023/0614-criminal-networks-environmental-crimes-brazil>

Amnesty International. 2016. *Brazil: Police Killings, Impunity, and Attacks on Defenders*. Amnesty International Submission for the UN Universal Periodic Review—27th Session of the UPR Working Group, Maio, 2017.

Amnesty International. 2022. “El Salvador: President Bukele Engulfs the Country in a Human Rights Crisis after Three Years in Government.” *Amnesty International*, 2 de junho, 2022.

<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2022/06/el-salvador-president-bukele-human-rights-crisis/>.

Arcia, G. 2012. “The Evolution of Violence: Economic Development and Intergroup Conflict in Guatemala, El Salvador, and Costa Rica.” Em *Economic Development Strategies and the Evolution of Violence in Latin America*, 71–93.

Arias, E. D., e N. Barnes. 2017. “Crime and Plural Orders in Rio de Janeiro, Brazil.” *Current Sociology* 65 (3): 448–465.

Arias, E., R. Hanson, D. Kronick, e T. Slough. 2024. “Does Community Policing Work? Evidence from Medellín.” In *Crime, Insecurity, and Community Policing*. Cambridge University Press.

Ariel, B., W. A. Farrar, e A. Sutherland. 2015. “The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens’ Complaints against the Police: A Randomized Controlled Trial.” *Journal of Quantitative Criminology* 31: 509–535.

Arjona, A. M., e S. N. Kalyvas. 2012. “Recruitment into Armed Groups in Colombia: A Survey of Demobilized Fighters.” Em *Understanding Collective Political Violence*, 143–171. London: Palgrave Macmillan UK.

Arjona, A., N. Kasfir, e Z. Mampilly, eds. 2015. *Rebel Governance in Civil War*. Cambridge: Cambridge University Press.

Arjona, A. 2016. *Rebelocracy*. Cambridge: Cambridge University Press.

Arjona, A. 2021. “The Effects of Violence on Inequality in Latin America and the Caribbean: A Research Agenda.” Background Paper for the United Nations Development Programme 12.

Arjona, A., M. Chacón, e L. García-Montoya. 2023. “The Impact of Selective Violence on Participation: The Killing of Politicians in Colombia.” SSRN Working Paper 4610257.

Arjona, A. e A. Saab. 2024. “State Capacity and Rebel and Criminal Governance: The Centrality of Dispute Resolution Institutions.” Working Paper.

Assaraf, N., Mouro, A., Papy, D. M., Castillo, N., e Ariel, B. 2024. “Behind the Yellow sticker: Paradoxical Effects of a Visual Warning of Body-Worn Cameras on the Use of Police Force.” *Journal of Experimental Criminology* 1–23.

Austin, A. 2023. “Why Have Ecuador’s Drug Trafficking Gangs Turned to Extortion?” *InSight Crime*. 20 de dezembro, 2023. <https://insightcrime.org/news/why-have-ecuadors-drug-trafficking-gangs-turned-extortion/>.

Aziani, A., G. A. Bertoni, M. Jofre, e M. Riccardi. 2023. “COVID-19 and Organized Crime: Strategies Employed by Criminal Groups to Increase their Profits and Power in the First Months of the Pandemic.” *Trends in Organized Crime* 26 (2): 114–135.

- Ba, B. A., D. Knox, J. Mummolo, e R. Rivera. 2021. "The Role of Officer Race and Gender in Police-Civilian Interactions in Chicago." *Science* 371: 696–702.
- Barbosa, D., T. Fetzer, P. C. Souza, e C. Vieira. 2021. *De-Escalation Technology: The Impact of Body-Worn Cameras on Citizen-Police Interactions*.
- Bayer, P., R. Hjalmarsson, e D. Pozen. 2009. "Building Criminal Capital behind Bars: Peer Effects in Juvenile Corrections." *The Quarterly Journal of Economics* 124 (1): 105–147.
- Becker, Gary S. 1968. "Crime and Punishment: An Economic Approach." *Journal of Political Economy* 76 (2): 169–217.
- Beeder, M. 2023. "Throwing Gasoline on the Cocaine Production: The Effect of a Supply Shock on Violence." Unpublished manuscript.
- Bellégo, C., e J. Drouard. 2024. "Fighting Crime in Lawless Areas: Evidence from Slums in Rio de Janeiro." *American Economic Journal: Economic Policy* 16 (1): 124–159.
- Bernal, C., M. Prem, J. F. Vargas, e M. Ortiz. 2024. "Peaceful Entry: Entrepreneurship Dynamics during Colombia's Peace Agreement." *Journal of Development Economics* 166: 103119.
- Betti, S. 2024. "Who Will Guard the Guardians? State-Embedded Criminality Places the Criminal Justice Treaty Framework under Strain." *Global Initiative Against Transnational Organized Crime*, 27 de maio, 2024. <https://globalinitiative.net/analysis/state-embedded-actors-criminality-ocindex/>.
- Bhuller, M., G. B. Dahl, K. V. Løken, e M. Mogstad. 2020. "Incarceration, Recidivism, and Employment." *Journal of Political Economy* 128 (4): 1269–1324.
- Biondi, K. 2016. *Sharing This Walk: An Ethnography of Prison Life and the PCC in Brazil*, edited by J. F. Collins. University of North Carolina Press.
http://www.jstor.org/stable/10.5149/9781469630311_biondi.
- Bisca, P. M., V. Chau, P. Dudine, R. A. Espinoza, J.-M. Fournier, P. Guérin, N.-J. H. Hansen, e J. Salas. 2024. *Violent Crime and Insecurity in Latin America and the Caribbean: A Macroeconomic Perspective*. Washington, DC: International Monetary Fund.
- Blair, R. A., e M. Weintraub. 2023. "Little Evidence that Military Policing Reduces Crime or Improves Human Security." *Nature Human Behaviour* 7 (6): 861–873.
- Blanco, L., e I. Ruiz. 2013. "The Impact of Crime and Insecurity on Trust in Democracy and Institutions." *American Economic Review* 103 (3): 284–288.
- Blattman, C. 2023. *Why We Fight: The Roots of War and the Paths to Peace*. New York: Penguin.
- Blattman, C. 2024. *Bad Medicine: Why Different Systems of Organized Crime Demand Different Solutions* (No. ghcpj_v1). Center for Open Science.
- Blattman, C., D. P. Green, D. Ortega, e S. Tobón. 2021. "Place-Based Interventions at Scale: The Direct and Spillover Effects of Policing and City Services on Crime." *Journal of the European Economic Association* 19 (4): 2022–2051.
- Blattman, C., B. Lessing, J. P. Mesa-Mejía, e S. Tobón. 2022. *Measuring Organised Crime: Challenges and Solutions for Collecting Data on Armed Illicit Groups*.

- Blattman, C., G. Duncan, B. Lessing, and S. Tobón. 2024a. "Gang Rule: Understanding and Countering Criminal Governance." *Review of Economic Studies* rdae079.
- Blattman, C., G. Duncan, B. Lessing, e S. Tobón. 2024b. "Statebuilding in the City: An Experiment in Civilian Alternatives to Policing." Working Paper.
- Blattman, C., G. Duncan, B. Lessing, e S. Tobón. 2024c. "Gangs of Medellin: How Organized Crime is Organized." Working Paper.
- Blattman, C., B. Lessing, and S. Tobon. n.d. "How to Map and Combat Urban Organized Crime: Lessons from the Medellín Impact Lab." Manuscrito não publicado.
- Blattman, C., A. Rodríguez-Uribe, e S. Tobón. n.d. "Who Expects to Join Criminal Gangs and Why? Occupational Choice among 15,000 Teenage Boys in Medellín." Working Paper.
- Bouchard, M., e A. Spindler. 2010. "Groups, Gangs, and Delinquency: Does Organization Matter?" *Journal of Criminal Justice* 38 (5): 921–933. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2010.06.009>.
- Bourguignon, F., F. Sanchez. e J. Nuñez. 2003. "A Structural Model of Crime and Inequality in Colombia." *Journal of the European Economic Association* 1 (2–3): 440–449.
- Braga, A. A., A. V. Papachristos, e D. M. Hureau. 2014. "The Effects of Hot Spots Policing on Crime: An Updated Systematic Review and Meta-Analysis." *Justice Quarterly* 31 (4): 633–663.
- Braga, A., J. R. Coldren Jr, W. Sousa, D. Rodriguez, e O. Alper. 2017. *The Benefits of Body-Worn Cameras: New Findings from a Randomized Controlled Trial at the Las Vegas Metropolitan Police*. Arlington, VA: CNA.
- Braga, A. A., D. Weisburd, e B. Turchan. 2018. "Focused Deterrence Strategies and Crime Control: An Updated Systematic Review and Meta-Analysis of the Empirical Evidence." *Criminology and Public Policy* 17(1): 205–250.
- Braga, A. A., R. K. Brunson, e K. M. Drakulich. 2019. "Race, Place, and Effective Policing." *Annual Review of Sociology* 45: 535–555. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073018-022541>.
- Braga, A. A., J. M. MacDonald, e J. McCabe. 2022. "Body-Worn Cameras, Lawful Police Stops, and NYPD Officer Compliance: A Cluster Randomized Controlled Trial." *Criminology* 60 (1): 124–158.
- Braga, A. A., J. M. MacDonald, e J. E. McCabe. 2023. "Police Reform in Public Housing Contexts: Body-Worn Cameras, Surveillance, and Harm Reduction in New York City Housing Authority Developments." *Justice Quarterly* 40 (4): 1267–1294. doi:10.1111/1745-9133.1267.
- Brown, Z. Y., E. Montero, C. Schmidt-Padilla, e M.M. Sviatschi. 2024. "Market Structure and Extortion: Evidence from 50,000 Extortion Payments." *Review of Economic Studies* rdae057.
- Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives. 2022a. "Firearms Trace Data: Central America 2020."
- Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives. 2022b. *National Firearms Commerce and Trafficking Assessment: Firearms in Commerce*.
- Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives. 2023. *Annual Firearms Manufacturing and Export Report Year 2021*.

- Calderón, G., G. Robles, e B. Magaloni. 2015. “The Beheading of Criminal Organizations and the Dynamics of Violence in Mexico.” *Journal of Conflict Resolution* 59 (8): 1455–1485.
- Carreras, M. 2013. “The Impact of Criminal Violence on Regime Legitimacy in Latin America.” *Latin American Research Review* 48 (3): 85–107.
- Castillo, J. C., D. Mejía, e P. Restrepo. 2020. “Scarcity without Leviathan: The Violent Effects of Cocaine Supply Shortages in the Mexican Drug War.” *Review of Economics and Statistics* 102 (2): 269–286.
- Castro, E., F. Coy, C. Schmidt-Padilla, e M. M. Sviatschi. n.d. “Breaking the Gang: A Preventive Approach to Reduce Recruitment in Schools.” Manuscrito não publicado.
- Cerdeira, D., S. Bueno, R. S. de Lima, C. Neme, H. Ferreira, P. P. Alves, D. Marques, M. Reis, O. Cypriano, I. Sobral, D. Pacheco, G. Lins, e K. Armstrong. 2019. *Atlas da violência 2019*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Ceobanu, A. M., C. H. Wood, e L. Ribeiro. 2011. “Crime Victimization and Public Support for Democracy: Evidence from Latin America.” *International Journal of Public Opinion Research* 23 (1): 56–78.
- Chatterjee, J. 2005. *The Changing Structure of Organized Crime Groups*. Research and Evaluation Branch, Community, Contract and Aboriginal Policing Services Directorate, Royal Canadian Mounted Police.
- Chainey, S. P., G. Pezzuchi, N. O. Guerrero Rojas, J. L. Hernandez Ramirez, J. Monteiro, e E. Rosas Valdez. 2019. “Crime Concentration at Micro-Places in Latin America.” *Crime Science* 8 (5).
- Chassang, S., e G. P. i Miquel. 2009. “Economic Shocks and Civil War.” *Quarterly Journal of Political Science* 4 (3): 211–28.
- Chen, M. K., e J. M. Shapiro. 2007. “Do Harsher Prison Conditions Reduce Recidivism? A Discontinuity-Based Approach.” *American Law and Economics Review* 9 (1): 1–29.
- Collazos, D., E. García, D. Mejía, D. Ortega, e S. Tobón. 2021. “Hot Spots Policing in a High-Crime Environment: An Experimental Evaluation in Medellin.” *Journal of Experimental Criminology* 17: 473–506.
- Cox, R. J., J. P. Cunningham, e A. Ortega. 2024. “The Impact of Affirmative Action Litigation on Police Killings of Civilians.” Working Paper 32502, National Bureau of Economic Research.
- Crime, I. 2024. 2023. *Homicide Round-Up*. Technical Report.
- Cristosal Human Rights. 2023. “El Salvador: Widespread Abuses under State of Emergency.” 1 de abril, 2023. <https://cristosal.org/EN/2023/04/01/el-salvador-widespread-abuses-under-state-of-emergency/>.
- Dada, C. 2025. “Lessons from El Salvador: Bukele’s ‘Peace Model’”. *ReVista Harvard Review of Latin America*. 30 de janeiro, 2025. <https://revista.drclas.harvard.edu/lessons-from-el-salvador-bukeles-peace-model/>.
- Dal Bó, E., P. Dal Bó, e R. Di Tella. 2006. “Plata o Plomo?: Bribe and Punishment in a Theory of Political Influence.” *American Political Science Review* 100 (1): 41–53.

- Damm, A. P., e C. Gorinas. 2020. "Prison as a Criminal School: Peer Effects and Criminal Learning behind Bars." *The Journal of Law and Economics* 63 (1): 149–180.
- Dammert, L. 2025. "What Do We Know about Organized Crime in Latin America and the Caribbean?" Working Paper, UNDP Regional Bureau for Latin America and the Caribbean. https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2025-10/46_crimen_organizado.pdf.
- Dandurand, Y., K. Kittayarak, e A. MacPhail. 2015. *Justice Indicators and Criminal Justice Reform: A Reference Tool*. International Centre for Criminal Law Reform and Criminal Justice Policy. ISBN: 978-0-9868799-2-0.
- Daniele, G., A. Soliman, e J.F. Vargas. n.d. "Cocaine goes Bananas: Global Spillovers from an Illicit Supply Shock." Unpublished manuscript.
- Davenport, C. 2007. "State Repression and Political Order." *Annual Review of Political Science* 10 (1): 1–23.
- Davis, J. M. V., T. Meares, e E. Arnesen. 2024. "Improving Programming in Juvenile Detention: The Impact of Project Safe Neighborhoods Youth Outreach Forums." *Journal of Quantitative Criminology* 1–28.
- Dell, M. 2015. "Trafficking Networks and the Mexican Drug War." *American Economic Review* 105 (5): 1738.
- Detotto, C., e E. Otranto. 2010. "Does Crime Affect Economic Growth?" *Kyklos* 63 (3): 330–345.
- Di Nicola, A. 2022. "Towards Digital Organized Crime and Digital Sociology of Organized Crime." *Trends in Organized Crime* 1–20.
- Di Tella, R., S. Galiani, e E. Schargrodsky. 2010. "Crime Distribution and Victim Behavior during a Crime Wave." Em *The Economics of Crime: Lessons for and from Latin America*, edited by R. Di Tella, S. Edwards, e E. Schargrodsky, 175–206. Chicago and London: NBER-University of Chicago Press.
- Di Tella, R., e E. Schargrodsky. 2013. "Criminal Recidivism after Prison and Electronic Monitoring." *Journal of Political Economy* 121 (1): 28–73.
- Díaz-Cayeros, A., B. Magaloni, e V. Romero. 2015. "Caught in the Crossfire: The Geography of Extortion and Police Corruption in Mexico." Em *Greed, Corruption, and the Modern State* 252–274. Edward Elgar Publishing.
- Donohue III, J. J., e S. D. Levitt. 2001. "The Impact of Race on Policing and Arrests." *The Journal of Law and Economics* 44 (2): 367–394.
- Donohue, J. J., e J. Wolfers. 2006. *Uses and Abuses of Empirical Evidence in the Death Penalty Debate*.
- Doran, M.-C. 2017. "The Hidden Face of Violence in Latin America: Assessing the Criminalization of Protest in Comparative Perspective." *Latin American Perspectives* 44 (5): 183–206.
- Draca, M., J. Garred, L. Stickland, e N. Warrinnier. 2023. "On Target? Sanctions and the Economic Interests of Elite Policymakers in Iran." *The Economic Journal* 133 (649): 159–200.

- Drago, F., R. Galbiati, e P. Vertova. 2009. "The Deterrent Effects of Prison: Evidence from a Natural Experiment." *Journal of Political Economy* 117 (2): 257–280.
- Dube, Arindrajit, Oeindrila Dube, e Omar García-Ponce. 2013. "Cross-Border Spillover: US Gun Laws and Violence in Mexico." *American Political Science Review* 107 (3): 397–417.
- Dube, O., S. J. MacArthur, e A. K. Shah. 2023. "A Cognitive View of Policing." NBER Working Paper 31651, National Bureau of Economic Research. <https://www.nber.org/papers/w31651>.
- Dudley, S. 2014. "Criminal Evolution and Violence in Latin America." *InSight Crime*.
- Dudley, S. 2020. *3 Dirty Secrets Revealed by the El Salvador Gang Negotiations*. Technical Report. InSight Crime.
- Durán-Martínez, A. 2015. "To Kill and Tell? State Power, Criminal Competition, and Drug Violence." *Journal of Conflict Resolution* 59 (8): 1377–1402.
- ECLAC. 2018. *Mujeres afrodescendientes en América Latina y el Caribe: deudas de igualdad*.
- El Universo. 2021. *Dueño de farmacia se negó a pagar \$5.000 por ‘vacuna’ y delincuentes tiraron explosivo para destruir su negocio en Pascuales*. 31 de agosto, 2021. <https://www.eluniverso.com/noticias/seguridad/explosion-en-farmacia-de-pascuales-por-no-pagar-vacuna-nota/>.
- Eren, O., e N. Mocan. 2021. "Juvenile Punishment, High School Graduation, and Adult Crime: Evidence from Idiosyncratic Judge Harshness." *Review of Economics and Statistics* 103 (1): 34–47.
- Escobar, M. A., S. Tobón, e M. Vanegas-Arias. 2023. "Production and Persistence of Criminal Skills: Evidence from a High-Crime Context." *Journal of Development Economics* 160: 102969.
- Estelle, S. M., e D.C. Phillips. 2018. "Smart Sentencing Guidelines: The effect of Marginal Policy Changes on Recidivism." *Journal of Public Economics* 164: 270–293.
- Escalante Gonzalbo, Fernando. 2011. "Homicidios 2008–2009 La Muerte Tiene Permiso." *Nexos*, Janeiro, 2011.
- Everytown Research and Policy. 2023. *Inside the Gun Shop: Firearms Dealers and Their Impact*. <https://everytownresearch.org/report/firearms-dealers-and-their-impact/>.
- Fagundes, E., J. Monteiro, e P. Souza. 2023. "Monitoring Street-Level Bureaucrats: the Impact Of Body-Worn Cameras on Police Performance." Manuscrito não publicado.
- Feldmann, A., e J. Mantilla. 2021. *Criminal Governance in Latin America*.
- Financial Times. 2024. "Mexico's Drug Cartels Are Thriving." *Financial Times*, May 20, 2024. <https://www.ft.com/content/fe04c6ed-73f8-4e17-852b-ce16fd6c3515>.
- Flom, H. 2019. "State Regulation of Organized Crime: Politicians, Police, and Drug Trafficking in Argentina." *Latin American Politics and Society* 61 (3): 104–128. <https://www.cambridge.org/core/journals/latin-american-politics-and-society/article/state-regulation-of-organized-crime-politicians-police-and-drug-trafficking-in-argentina/27AAC7C4F9A522402EE5B73B4D39A68B>.

- Freedman, M., E. Owens, e D. Christopher. 2022. "The Geography of Crime and Policing." Em *A Modern Guide to the Economics of Crime*, 30–54. Edward Elgar Publishing.
- Freeman, W. 2024. "Brazil's Largest Mafia Is Entering Politics. The Government Must Act." *The New York Times*, 4 de outubro, 2024. <https://www.nytimes.com/2024/10/04/opinion/brazil-crime-pcc-cocaine.html?searchResultPosition=5>.
- Financial Action Task Force. 2022. "Report on the State of Effectiveness and Compliance with the FATF Standards." Financial Action Task Force, Outubro, 2022. <https://www.fatf-gafi.org/en/publications/Fatfgeneral/Effectiveness-compliance-standards.html>
- Gallego, J. 2018. "Civil Conflict and Voting Behavior: Evidence from Colombia." *Conflict Management and Peace Science* 35 (6): 601–621.
- Gaviria, A. 2002. "Assessing the Effects of Corruption and Crime on Firm Performance: Evidence from Latin America." *Emerging Markets Review* 3 (3): 245–268.
- GI-TOC (Global Initiative against Transnational Organized Crime). 2023. "Global Organized Crime Index - Italy."
- GI-TOC. n.d. "Busted: Albanian Cocaine Network Run from Prison in Ecuador." *Risk Bulletin of Illicit Economies in South Eastern Europe*.
- GMH (Grupo de Memoria Histórica de la Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación). 2013. *¡Basta Ya! Colombia: Memorias de guerra y dignidad*. Bogotá, Colombia: Centro Nacional de Memoria Histórica.
- Golcalves, F., P. Matos, C. Schmidt-Padilla, e M. M. Sviatschi. n.d. "Mass Incarceration and the Expansion of Gangs: Evidence from El Salvador." Manuscrito não publicado.
- Gobierno de la Ciudad de México. 2024a. *Coordinación interinstitucional y ciudadana*. Informe de Gobierno CDMX. <https://informedegobierno.cdmx.gob.mx/acciones/coordinacion-interinstitucional-y-ciudadana>.
- Gobierno de la Ciudad de México. 2024b. *Destacamos reducción en delitos de alto impacto*. <https://gobierno.cdmx.gob.mx/noticias/destacamos-reduccion-en-delitos-de-alto-impacto>.
- Gobierno del Distrito de Columbia Departamento de Policía Metropolitana. 2011. *Guía para entender y evitar las pandillas*. https://mpdc.dc.gov/sites/default/files/dc/sites/mpdc/publication/attachments/Say%20No%20to%20Gangs_SPA.pdf.
- Gómez Gallego, J. A., J. R. Herrera Vergara, e N. Pinilla Pinilla. 2010. *Informe final: comisión de la verdad sobre los hechos del Palacio de Justicia*. Universidad del Rosario.
- González, Y. 2019. "The Social Origins of Institutional Weakness and Change: Preferences, Power, and Police Reform in Latin America." *World Politics* 71(1): 44–87. <https://doi.org/10.1017/S004388711800019X>.
- Grabosky, P. 2007. "The Internet, Technology, and Organized Crime." *Asian Journal of Criminology* 2: 145–161.

- Grenet, J., H. Grönqvist, e S. Niknami. 2024. "The Effects of Electronic Monitoring on Offenders and Their Families." *Journal of Public Economics* 230: 105051.
- Guerrero, E. 2011. *La raíz de la violencia*. NEXOS.
- Harper, E. 2011. *Customary Justice: From Program Design to Impact Evaluation*. International Development Law Organization, Rome.
- Harvey, A., e T. Mattia. 2024. "Reducing Racial Disparities in Crime Victimization: Evidence from Employment Discrimination Litigation." *Journal of Urban Economics* 141: 103459.
- Hoeve, M., J. S. Dubas, V. I. Eichelsheim, P. H. van der Laan, W. Smeenk, e J. R. M. Gerris. 2009. "The Relationship between Parenting and Delinquency: A Meta-Analysis." *Journal of Abnormal Child Psychology* 37 (6): 749–775. <https://doi.org/10.1007/s10802-009-9310-8>.
- Holz, J. E., R. G. Rivera, e B. A. Ba. 2023. "Peer Effects in Police Use of Force." *American Economic Journal: Economic Policy* 15 (2): 256–291. <https://doi.org/10.1257/pol.20200227>.
- Human Rights Watch. 2024. "El Salvador." In *World Report 2024*. <https://www.hrw.org/world-report/2024/country-chapters/el-salvador>.
- IACHR (Inter-American Commission on Human Rights). 2015. *Violence against Lesbian, Gay, Bisexual, Trans, and Intersex Persons in the Americas*. General Secretariat, Organization of American States.
- IISS (International Institute for Strategic Studies). 2024. *The Expansion and Diversification of Mexican Cartels: Dynamic New Actors and Markets*. <https://www.iiss.org/publications/armed-conflict-survey/2024/the-expansion-and-diversification-of-mexican-cartels-dynamic-new-actors-and-markets/>.
- Idrobo, N., D. Mejía, e A. M. Tribin. 2014. "Illegal Gold Mining and Violence in Colombia." *Peace Economics, Peace Science, and Public Policy* 20 (1): 83–111.
- Insight Crime. 2024. "Shining Path." *Insight Crime*, May 28, 2024. <https://insightcrime.org/peru-organized-crime-news/shining-path-profile>.
- International Crisis Group. 2021. *Electoral Violence and Illicit Influence in Mexico's Hot Land*. Report No. 89. <https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/mexico/089-electoral-violence-and-illicit-influence-mexicos-hot-land>.
- International Crisis Group. 2020. *Leaders under Fire: Defending Colombia's Front Line of Peace*. Latin America Report No. 82. International Crisis Group. <https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/andes/colombia/82-leaders-under-fire-defending-colombias-front-line-peace>.
- IOM (International Organization for Migration). 2021. *Migrant Smuggling*. <https://lac.iom.int/en/migrant-smuggling>.
- Jaramillo, J. C. 2024. *Colombia's Ex-FARC Mafia Issues IDs to Enforce Criminal Governance*. *InSight Crime*. 8 de abril, 2024. <https://insightcrime.org/news/colombia-ex-farc-mafia-issues-ids-enforce-criminal-governance/>.
- Jensen, K. 2011. "Obstacles to Accessing the State Justice System in rural Afghanistan." *Indiana Journal of Global Legal Studies* 18 (2): 929–950.

- Justino, P. 2016. "Supply and Demand Restrictions to Education in Conflict-Affected Countries: New Research and Future Agendas." *International Journal of Educational Development* 47: 76–85.
- Kalsi, P. 2018. "The Impact of US Deportation of Criminals on Gang Development and Education in El Salvador." *Journal of Development Economics* 135: 433–448.
- Kennedy, D. M. 2011. *Don't Shoot: One Man, a Street Fellowship, and the End of Violence in Inner-City America*. Bloomsbury Publishing USA.
- Kleinberg, J., H. Lakkaraju, J. Leskovec, J. Ludwig, e S. Mullainathan. 2018. "Human Decisions and Machine Predictions." *The Quarterly Journal of Economics* 133 (1): 237–293.
- Krause, K. 2014. "Supporting the Iron Fist: Crime News, Public Opinion, and Authoritarian Crime Control in Guatemala." *Latin American Politics and Society* 56 (1): 98–119.
- Kuziemko, I., e S. D. Levitt. 2004. "An Empirical Analysis of Imprisoning Drug Offenders." *Journal of Public Economics* 88 (9–10): 2043–2066.
- Laboratorio de Justicia y Política Criminal. 2025. "Justice Systems and Organized Crime in Latin America. Five Axes of Improvement." Manuscrito não publicado.
- Lachman, P., C. G. Roman, e M. Cahill. 2013. "Assessing Youth Motivations for Joining a Peer Group as Risk Factors for Delinquent and Gang Behavior." *Youth Violence and Juvenile Justice* 11 (3): 212–229. <https://doi.org/10.1177/1541204012461510>.
- Lessing, B. 2010. *The Danger of Dungeons: Prison Gangs and Incarcerated Militant Groups*. Small Arms Survey.
- Lessing, B. 2013. "A Hole at the Center of the State: Prison Gangs and the Limits to Punitive Power." CDDRL Working Papers 143.
- Lessing, B. 2017. *Making Peace in Drug Wars: Crackdowns and Cartels in Latin America*. Cambridge University Press.
- Lessing, B., e G. D. Willis. 2019. "Legitimacy in Criminal Governance: Managing a Drug Empire from behind Bars." *American Political Science Review* 113 (2): 584–606.
- Lessing, B. 2021. "Conceptualizing Criminal Governance." *Perspectives on Politics* 19 (3): 854–873.
- López Stewart, C., M. G. Lara, L. D. Herrera Amighetti, L. S. Wissow, M. I. Gutierrez, I. Levav, e M. Maddaleno. 2000. "Parenting and Physical Punishment: Primary Care Interventions in Latin America." *Revista Panamericana de Salud Pública* 8 (4): 257–267. <https://doi.org/10.1590/S1020-49892000000900005>
- Lum, C., M. Stoltz, C. S. Koper, e J. A. Scherer. 2019. "Research on Body-worn Cameras: What We Know, What We Need to Know." *Criminology and Public Policy* 18 (1): 93–118.
- Magaloni, B. e Rodriguez, L., 2020. "Institutionalized police brutality: Torture, the militarization of security, and the reform of inquisitorial criminal justice in Mexico." *American Political Science Review*, 114(4), pp.1013-1034.
- Magaloni, B., Franco-Vivanco, E., e Melo, V. 2020. "Killing in the slums: Social order, criminal governance, and police violence in Rio de Janeiro." *American Political Science Review*, 114(2), 552–572.

- Malone, M. F. 2010. "Does Crime Undermine Public Support for Democracy?" *Evidence from Central America and Mexico*, September 4, 2010.
- Mancha, A., J. Monteiro, e M. Weintraub. n.d. "A New Path to Police Reform? Effects of a New Police Squad in Ceará, Brazil." Manuscrito não publicado.
- Mampilly, Z. C. 2012. *Rebel Rulers: Insurgent Governance and Civilian Life during War*. Cornell University Press.
- Mastrobuoni, G. 2020 "Crime Is Terribly Revealing: Information Technology and Police Productivity," *The Review of Economic Studies* 87 (6): 2727–2753.
- McDermott, J. 2020. "GameChangers 2019: Latin America's Top 10 Criminal Groups." *Insight Crime*, 22 de janeiro, 2025. <https://insightcrime.org/news/gamechangers-2019-top-10-criminal-groups/>.
- McDougal, Topher, David A. Shirk, Robert Muggah, e John H. Patterson. 2013. *The Way of the Gun: Estimating Firearms Traffic across the US-Mexico Border*. Igarapé Institute and University of San Diego. https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2013/03/Paper_The_Way_of_the_Gun_web2.pdf.
- Meléndez-Sánchez, M., e B. Winter. 2024. "The Bukele Model: Why It's Hard to Replicate." Podcast, *America's Quarterly*, 11 de julho, 2024.
- Merino, José, Jessica Zarkin, e Eduardo Fierro. 2013. "Marcado para morir." *Nexos*, 1 de julho, 2013.
- Millán, J., F. Sobrino e J. Vargas. 2026. "The Mexican Job: The Takeover of the Colombian Cocaine Business." Manuscrito não publicado.
- Miller, A. R., e C. Segal. 2019. "Do Female Officers Improve Law Enforcement Quality? Effects on Crime Reporting and Domestic Violence." *The Review of Economic Studies* 86 (5): 2220–2247.
- Melnikov, N., C. Schmidt-Padilla, e M. M. Sviatschi. 2020. "Gangs, Labor Mobility, and Development." NBER Working Paper 27832, National Bureau of Economic Research.
- Melnikov, N., C. Schmidt-Padilla, C., e M. M. Sviatschi. n.d. "Gangs, Crackdowns, and Development." Manuscrito não publicado.
- Ministerio de Justicia y del Derecho de Colombia. 2020. *Unidad Movil Atencion Orientacion Victimas*. <https://www.minjusticia.gov.co/programas-co/justicia-transicional/Paginas/Unidad-Movil-Atencion-Orientacion-Victimas.aspx>.
- Monteiro, J., e M. Weintraub. 2025. "The World Bank Policy Document on Police and Organized Crime." Manuscrito não publicado.
- Munyo, I., e M. A. Rossi. 2020. "Police-Monitored Cameras and Crime." *The Scandinavian Journal of Economics* 122 (3): 1027–1044.
- National Gang Center. 2023. *Mentoring Youth to Prevent Gang Violence*. US Department of Justice, Office of Juvenile Justice, and Delinquency Prevention. <https://nationalgangcenter.ojp.gov/insights/mentoring-youth-gang-violence>.
- Nicas, J., P. Bonnefoy, e J. Bartlett. 2025. Maduro Government Accused of Dark New Tactic: Assassinations. *The New York Times*, February 10, 2025. <https://www.nytimes.com/2025/02/10/world/americas/venezuela-maduro-murder-chile.html>.

O Globo. 2024. “Violência na Amazônia Legal tem grande influência do Comando Vermelho e PCC.” 11 de dezembro, 2024. <https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2024/12/11/violencia-na-amazonia-legal-tem-grande-influencia-do-comando-vermelho-e-pcc.ghtml>

Open Society Foundations. 2013. *Justice in DRC: Mobile Courts Combat Rape and Impunity in Eastern Congo*. <https://www.opensocietyfoundations.org/publications/justice-drc-mobile-courts-combat-rape-and-impunity-eastern-congo>.

Owens, E., D. Weisburd, K. L. Amendola, e G. P. Alpert. 2018. “Can You Build a Better Cop? Experimental Evidence on Supervision, Training, and Policing in the Community.” *Criminology and Public Policy* 17 (1): 41–87.

Padilla Oñate, Sergio, e Carlos A. Pérez Ricart. 2023. “The Militarization of Public Security in Mexico: A Subnational Analysis from a State (Local) Police Perspective.” *Alternatives: Global, Local, Political* 1–18.

Papadovassilakis, A. 2023. *El Salvador’s (Perpetual) State of Emergency: How Bukele’s Government Overpowered Gangs*. Technical Report, Insight Crime.

Parker, S. T., M. B. Ross, e S. Ross. 2024. “Driving Change: Evaluating Connecticut’s Collaborative Approach to Reducing Racial Disparities in Policing.” National Bureau of Economic Research Working Paper 32692. <http://www.nber.org/papers/w32692>.

Pérez, O. J. 2003. “Democratic Legitimacy and Public Insecurity: Crime and Democracy in El Salvador and Guatemala.” *Political Science Quarterly* 118 (4): 627–644.

Pérez Esparza, David, e Eugenio Weigend Vargas. 2015. “The Illegal Flow of Firearms from the US to Mexico: A State-Level Trafficking Propensity Analysis.” *Journal of Trafficking, Organized Crime, and Security* 1 (2): 115–125.

Pérez Ricart, Carlos A. 2021. “Mexico and Central America: Flexibility and Frameworks.” Em *The International Drug Control Regime in the Twenty-First Century*, editado por Annette Idler e Juan Carlos Garzón, 157–183. Hull Publishers.

Pérez Ricart, Carlos A., e Arantxa Ibarrola García. 2023. “La Transición Hacia El Fentanilo Cambios y Continuidades Del Mercado de Drogas En México (2015–2022).” *Revista de Ciencias Sociales* 36 (53): 15–36.

Pérez Ricart, C. A. 2024. “The Nexus of Firearms and Organized Crime in Latin America.” Em *Illicit Firearms Markets and Organized Crime: Global, Regional, and Local Perspectives*, 99.

Perez-Vincent, S. M., D. Puebla, N. Alvarado, L. F. Mejía, X. Cadena, S. Higuera, e J. D. Niño. 2024. *The Costs of Crime and Violence: Expansion and Update of Estimates for Latin America and the Caribbean*.

Pion-Berlin, David. 2016. *Military Missions in Democratic Latin America*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.

Pshisva, R. e G. Suarez. 2010. “Capital Crimes: Kidnappings and Corporate Investment in Colombia.” In *The Economics of Crime: Lessons for and from Latin America*, editado por R. Di Tella, S. Edwards, e E. Schargrodsky, 63–100. Chicago e London: NBER-University of Chicago Press.

- Polinsky, A. M., e P. N. Riskind. 2019. “Deterrence and the Optimal Use of Prison, Parole, and Probation.” *The Journal of Law and Economics* 62 (2): 347–371.
- Ponce, A. F. 2019. “Violence and Electoral Competition: Criminal Organizations and Municipal Candidates in Mexico.” *Trends in Organized Crime* 22: 231–254.
- Prem, M., A. F. Rivera, D. A. Romero, e J. F. Vargas. 2020. “Selective Civilian Targeting: The Unintended Consequences of Partial Peace.” *Quarterly Journal of Political Science* 17 (3): 317–354.
- Prem, M., J. F. Vargas, e O. Namen. 2023. “The Human Capital Peace Dividend.” *Journal of Human Resources* 58 (3): 962–1002.
- Rivera, R. G., e B. A. Ba. 2023. “The Effect of Police Oversight on Crime and Misconduct Allegations: Evidence from Chicago.” *Review of Economics and Statistics*.
- Rodrigues, A. 2024. “Crimes ambientais na Amazônia Legal aumentam 88%, aponta PRF.” *Agência Brasil*, 29 de outubro, 2024. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/meio-ambiente/noticia/2024-10/crimes-ambientais-na-amazonia-legal-aumentam-88-aponta-prf>
- Rodríguez Mega, E. 2024. “Why Are So Many Mexican Election Candidates Getting Killed?” *The New York Times*, 25 de maio, 2024. <https://www.nytimes.com/2024/05/25/world/americas/mexico-election-candidates-killed.html>.
- Rojas-Flores, L., S. Herrera, J. M. Currier, E. Y. Lin, R. Kulzer, e D. W. Foy. 2013. “We Are Raising Our Children in Fear: War, Community Violence, and Parenting Practices in El Salvador.” *International Perspectives in Psychology: Research, Practice, Consultation* 2 (4): 269–285. <https://doi.org/10.1037/ipp0000009>.
- Rose, E. K., e Y. Shem-Tov. 2021. “How Does Incarceration Affect Reoffending? Estimating the Dose-Response Function.” *Journal of Political Economy* 129 (12): 3302–3356.
- Rose, E. K. 2021. “Who Gets a Second Chance? Effectiveness and Equity in Supervision of Criminal Offenders.” *The Quarterly Journal of Economics* 136 (4): 1199–1253. doi:10.1093/qje/qjaa046.
- Saiz, M. 2024. “The Rise of Global Crime Networks: European Mafias in the Americas.” *Insight Crime*, 18 de novembro, 2024. <https://insightcrime.org/news/the-rise-global-crime-networks-european-mafias-americas/>.
- Sampó, C., e V. Troncoso. 2024. “El tren de Aragua: La transnacionalización del crimen organizado a través del tráfico de migrantes.” *Análisis Político* 37 (108): 147–176.
- Sandefur, J., e B. Siddiqi. 2013. “Delivering Justice to the Poor: Theory and Experimental Evidence from Liberia.” Paper apresentado no *The World Bank Workshop on African Political Economy*, Volume 20.
- Shem-Tov, Y., S. Raphael, e A. Skog. 2024. “Can Restorative Justice Conferencing Reduce Recidivism? Evidence From the Make-it-Right Program.” *Econometrica* 92 (1): 61–78.
- Schargrodsky, E., e L. Freira. 2023. “Inequality and Crime in Latin America and the Caribbean: New Data for an Old Question.” *Economía LACEA Journal* 22 (1): 175–202.
- Schargrodsky, E., e S. Tobon. 2025. “Prisons and Organized Crime.” Manuscrito não publicado.

Secretaría de Seguridad Ciudadana de la Ciudad de México. 2024a. *Subsecretaría de Inteligencia e Investigación Policial*. <https://www.ssc.cdmx.gob.mx/organizacion-policial/subsecretaria-de-inteligencia-e-investigacion-policial>.

Secretaría de Gobierno de la Ciudad de México. 2024b. “Boletín SECGOB 2024.” <https://www.secgob.cdmx.gob.mx/comunicacion/nota/BOL-SECGOB-2024>.

Soares, R. R. 2004. “Crime Reporting as a Measure of Institutional Development.” *Economic Development and Cultural Change* 52 (4): 851–871.

Soares, R. R. 2006. “The Welfare Cost of Violence across Countries.” *Journal of Health Economics* 25 (5): 821–846. <https://doi.org/10.1016/j.jhealeco.2006.01.002>.

Solmirano, C. 2023. “Behind a Rise in Latin America’s Violent Crime, a Deadly Flow of Illegal Guns.” *Americas Quarterly*, 15 de maio, 2023. <https://www.americasquarterly.org/article/behind-a-rise-in-latin-americas-violent-crime-a-deadly-flow-of-illegal-guns/>.

Stevenson, M. 2017. “Breaking Bad: Mechanisms of Social Influence and the Path to Criminality in Juvenile Jails.” *Review of Economics and Statistics* 99 (5): 824–838.

Stoddard, G., D. J. Fitzpatrick, e J. Ludwig. 2024. “Predicting Police Misconduct.” National Bureau of Economic Research Working Paper 32432.

Strang, J., T. Babor, J. Caulkins, B. Fischer, D. Foxcroft, e K. Humphreys. 2012. “Drug Policy and the Public Good: Evidence for Effective Interventions.” *The Lancet* 379 (9810): 71–83.

Sviatschi, M. M. 2022. “Spreading Gangs: Exporting US Criminal Capital to El Salvador.” *American Economic Review* 112 (6): 1985–2024.

Sweigart, E., e L. Rauls. 2021. “Criminal Organizations Often Control Territory.” *Americas Quarterly*. <https://americasquarterly.org/article/criminal-organizations-often-control-territory/>.

Tamayo Gomez, C. 2020. “Organised Crime Governance in Times of Pandemic: The Impact of COVID-19 on Gangs and Drug Cartels in Colombia and Mexico.” *Bulletin of Latin American Research* 39: 12–15.

The Economist. 2016. “The Gangs that Cost 16% of GDP.” *The Americas*, 21 de maio, 2016. <https://www.economist.com/the-americas/2016/05/21/the-gangs-that-cost-16-of-gdp>.

The Economist. 2022. “How Much Does Cocaine Cost around the World?” 25 de outubro, 2022. <https://www.economist.com/graphic-detail/2022/10/25/how-much-does-cocaine-cost-around-the-world>.

The Economist. 2023a. “Nayib Bukele Shows How to Dismantle a Democracy and Stay Popular.” *The Americas*, 20 de julho, 2023. <https://www.economist.com/the-americas/2023/07/20/nayib-bukele-shows-how-to-dismantle-a-democracy-and-stay-popular>.

The Economist. 2023b. “Illegal Gold Is Booming in South America.” *The Americas*, 9 de novembro, 2023. <https://www.economist.com/the-americas/2023/11/09/illegal-gold-is-booming-in-south-america>.

- The Economist. 2023c. "Latin America's Most Powerful New Gang Built a Human-Trafficking Empire." *The Americas*, 16 de novembro, 2023. <https://www.economist.com/the-americas/2023/11/16/latin-americas-most-powerful-new-gang-built-a-human-trafficking-empire>.
- The Economist. 2024a. "How Ecuador Became Latin America's Deadliest Country." *The Americas*, 24 de janeiro, 2024. <https://www.economist.com/the-americas/2024/01/10/how-ecuador-became-latin-americas-deadliest-country>.
- The Economist. 2024b. "Gangsters in El Salvador Are Terrified of Strongman Nayib Bukele." *Leaders*, 2 de fevereiro, 2024. <https://www.economist.com/leaders/2024/02/02/gangsters-in-el-salvador-are-terrified-of-strongman-nayib-bukele>.
- The Economist. 2024c. "The World's Most Violent Region Needs a New Approach to Crime." *The Americas*, 9 de maio, 2024. <https://www.economist.com/the-americas/2024/05/09/the-worlds-most-violent-region-needs-a-new-approach-to-crime>
- Tobón, S. 2022. "Do Better Prisons Reduce Recidivism? Evidence from a Prison Construction Program." *Review of Economics and Statistics* 104 (6): 1256–1272.
- Turchan, B., e A. A. Braga. 2024. "The Effects of Hot Spots Policing on Violence: A Systematic Review and Meta-Analysis." *Aggression and Violent Behavior* 102011.
- UNICEF (United Nations Children's Fund). 2018a. *Disciplina violenta en América Latina y el Caribe*. <https://www.unicef.org/lac/informes/disciplina-violenta-en-am%C3%A9rica-latina-y-el-caribe>.
- UNICEF. 2018b. "Comprehensive Laws and Social Changes Are Key to Eradicating Physical Punishment Suffered by 1 out of Every 2 Children in Latin America and the Caribbean." Press Release, 25 de abril, 2018.
- UNDP (United Nations Development Programme). 2013. *Regional Human Development Report 2013–2014: Citizen Security with a Human Face: Evidence and Proposals for Latin America*. New York: United Nations Development Programme.
- UNDP. 2014. *Evaluation of UNDP's Support to Mobile Courts in Sierra Leone, Democratic Republic of the Congo, and Somalia*.
- UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime). 2011. *Estimating Illicit Financial Flows Resulting from Drug Trafficking and other Transnational Organized Crimes*.
- UNODC. 2023a. *World Drug Report*. United Nations.
- UNODC. 2023b. *Global Report on Cocaine 2023 - Local Dynamics, Global Challenges*.
- UNODC. 2023c. *Global Study on Homicide 2023 - Homicide and Organized Crime in Latin America and The Caribbean*.
- UNODC. 2024. *World Drug Report*. United Nations.
- US, District of Columbia Metropolitan Police Department. 2011. "Annual Report 2011." Metropolitan Police Department, District of Columbia, 30 de abril, 2011. https://mpdc.dc.gov/sites/default/files/dc/sites/mpdc/publication/attachments/ar_2011_0.pdf
- Uprimny, R., Chaparro, S., e Cruz, L. F. 2017. "Delitos de drogas y sobredosis carcelaria en Colombia." *Dejusticia*.

Vargas, J. F., M. Rounseville, J. L. Silva, D. Ortiz, e A. Hathaway. n.d. “The Twists and Turns in the Road to Justice in Colombia.” Manuscrito não publicado.

Vélez, J. 2025. “Los Comandos de la Frontera controlan el narcotráfico desde Perú, a metros de la Armada colombiana: Los tengo acá al frente, pasando el río.” *El País*, 20 de fevereiro, 2025. <https://elpais.com/america/amazonia-sin-fronteras/2025-02-20/los-comandos-de-la-frontera-controlan-el-narcotrafico-desde-peru-a-metros-de-la-armada-colombiana-los-tengo-aca-al-frente-pasando-el-rio.html>.

Venezuela Investigative Unit. 2023. “In Lara, Venezuela, Criminal ‘Colectivos’ Control Public Services.” *InSight Crime*, 25 de abril, 2023. <https://insightcrime.org/news/in-lara-venezuela-criminal-colectivos-control-public-services/>.

Vidrine, D. J., F. E. Fletcher, H. E. Danysh, S. Marani, J. I. Vidrine, S. B. Cantor, e A. V. Prokhorov 2012. “A Randomized Controlled Trial to Assess the Efficacy of an Interactive Mobile Messaging Intervention for Underserved Smokers: Project Action.” *BMC Public Health* 12 (1): 696.

Visconti, G. 2020. “Policy Preferences after Crime Victimization: Panel and Survey Evidence from Latin America.” *British Journal of Political Science* 50 (4): 1481–1495.

Wallace, A. 2020. “Muerte de George Floyd: Cuál es la situación de la población negra en América Latina (y el parecido a la de EE.UU.).” *BBC News Mundo*, 9 de junho, 2020. <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-52969557>.

Weigend Vargas, Eugenio, et al. 2023. *Firearm Manufacturing and Imports in the US and Their Association to Firearm Homicides in Central America and the Caribbean, 1991–2019*. Injury Prevention. <https://injuryprevention.bmjjournals.com/content/early/2024/02/01/ip-2023-045055>.

Williams Jr, M. C., N. Weil, E. A. Rasich, J. Ludwig, H. Chang, e S. Egrari. 2021. *Body-Worn Cameras in Policing: Benefits and Costs*.

Williams, J., e D. Weatherburn. 2022. “Can Electronic Monitoring Reduce Reoffending?” *Review of Economics and Statistics* 104 (2): 232–245.

World Bank. 2006. *Honduras Judicial Branch Modernization*. <http://documents.worldbank.org/curated/en/757351468282583850/pdf/ICR6230Box03341IC010disclosed081261.pdf>.

World Bank. 2008. *Guatemala - Judicial Reform Project*. <http://documents.worldbank.org/curated/en/305631468252615058/pdf/32128a.pdf>.

World Bank. 2010. *Crime and Violence in Central America: Volume II*. Report No. 56781-LAC. Central America Unit, Poverty Reduction and Economic Management Unit, Latin America and the Caribbean Region.

World Health Organization. 2006. *Mobile Clinics Provide Health Care to People in Some of the World’s Worst Crises*. http://www.who.int/hac/donorinfo/2016/mobile_clinics/en/ (last accessed 2018-03-17).

Yashar, D. J. 2018. *Homicidal Ecologies: Illicit Economies and Complicit States in Latin America*. New York: Cambridge University Press.

Zepeda Gil, Raúl, e Carlos A. Pérez Ricart. 2022. “Effects of Long-Term Development and Schooling Expansion on the Decline in Homicide Rates: Mexico from 1950 to 2005.” *Journal of Crime and Justice* 1–23.

Zermeño, Fabiola. 2024. *¿Por qué y cómo incorporar el enfoque de género y feminista en las políticas de seguridad ciudadana?*